

42.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 7638 - 2019**



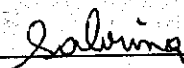
Página 1 de 1

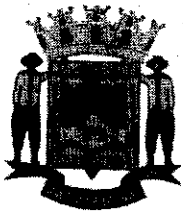
**DADOS CADASTRAIS:**

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/07/2019 13:41:28  
SÚMULA: MEMORANDOO INTERNO 618/2018 - SEF/SMECE/ SOLICITAA COMPRA DE ELETRO PORTÁTEIS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO "RECEITAS CRIATIVAS".  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

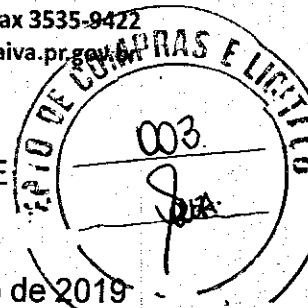


# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 618/2018 – SEF/SMECE



Jaguariáiva, 01 de julho de 2019

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: Solicitação de eletro portáteis para concurso "Receitas Criativas"

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a compra de eletro portáteis conforme termo em anexo para premiação dos participantes do concurso "Receitas Criativas"

Ressaltamos a necessidade de que a aquisição dos materiais aconteça em tempo suficiente para ser entregue durante a cerimônia de encerramento do concurso que se dará no mês de outubro.

Segue sugesta de orçamento.

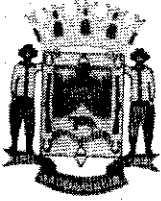
Atenciosamente

  
**Rosane Scatolin Machado**

Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017.  
Sec. Mun. de Educação Cultura  
e Esportes.

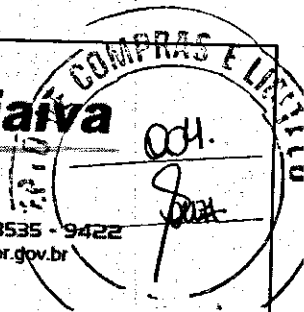
  
**Alcione Lemos**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
Secretaria de Educação Cultura e Esportes  
Decreto 684 de 24/08/2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de eletroportateis para atender as necessidades do setor de Merenda Escolar, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### II. DA JUSTIFICATIVA

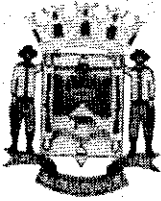
Justifica-se a solicitação para premiação dos participantes "Receitas Criativas" desenvolvidas pelo setor de Merenda Escola da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para incentivo e motivação dos profissionais de cozinha das instituições escolares na elaboração e incorporação de novas receitas na merenda escolar.

### III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ( ).

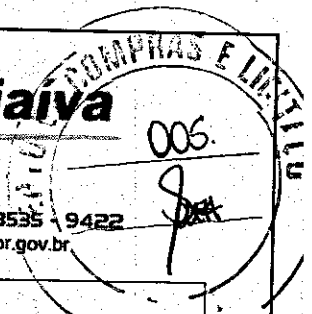
### IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	02	UND	<b>Liquidificador 2,6L Preto</b> 4 Velocidades com Filtro 900W - 110 V – garantia de 12 meses – contem: 01 Liquidificador, - 01 filtro, - 01 tampa com sobretampa, - 01 Manual de instruções, - 01 certificado de garantia.
2	02	Und	<b>Panela de Arroz Elétrica Visor Glass</b> 700W 1,8L Preto – 110v – garantia de 12 meses – contem: 01 Panela de Arroz Elétrica, 01 Copo Dosador , 01 Espátula, 01 Bandeja Perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br



3	02	Und	<b>Processador de Alimentos</b> ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor preto - garantia de 12 meses - contem: 1 Processador, 01 Disco para picar , 01 Disco para ralar, 01 Lâmina, 01 Jarra de liquidificador e Manual.
---	----	-----	--

## V. DA AMOSTRA

Será necessária amostra


## VI. DA VIGÊNCIA

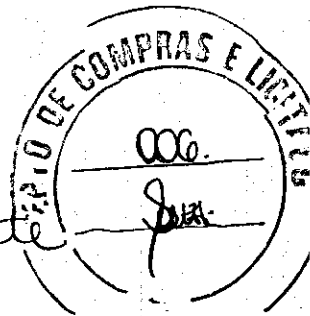
12 meses a partir da assinatura do contrato.

## VII. DA ENTREGA

A entrega será na Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esporte, sito a rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109, Cidade Alta, Responsável pelo recebimento: Adriana de Castro - Coordenador do setor de Merenda Escolar

**FISCAL DE CONTRATO**  
Rosane Scatolin Machado  
RG 47312361  
CPF 96172835904

  
Rosane Scatolin Machado  
Diretora Administrativa Estrutural  
Decreto 684/2017 de 24/08/2017  
Sec. Mun. de Educação Cultural  
e Esportes.



✦ liquidificador Britânica Diamante  
R\$ 99,00

✦ Panela de Arroz Elétrica Philips  
R\$ 129,00

✦ Processador de Alimentos Britânica  
R\$ 215,99

CNPJ 77.500.049/0023-43  
Cad-ICMS 90.142750-00  
Mercadomóveis Ltda  
Av. Antonio Cunha, 318  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

*[Handwritten Signature]*  
011071201a

443,99  
2x  
↓

R\$ 887,98

ORÇAMENTO



- LIQUIDIFICADOR BRITANIA DIAMANTE 800 900W .....R\$ 109,00 VISTA
- PENALE DE ARROZ PHILCO PH5 GLASS .....R\$ 139,00 VISTA
- MULTIPROCESSADOR CADENCE MPR 860 .....239,00 VISTA

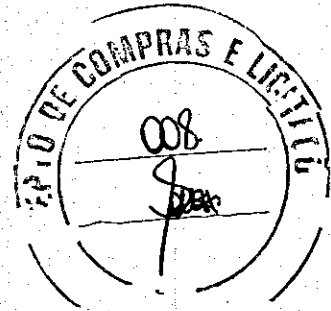
R\$ 487,00 \* 2 = 974,00

JAGUARIAIVA 01/07/2019

02.869.763/0071-01  
HORFRAN COMERCIAL  
ELETRO MÓVEIS LTDA  
AV. ANTONIO CUNHA, 353  
CENTRO - JAGUARIAIVA - PR  
CEP: 84200-000

**MULTILOJA**  
AVENIDA ANTONIO CUNHA 353 CENTRO  
FONE: 3535-6577

Nome da empresa: Magazine Luiza  
Endereço: Av. Antonio Cunha 232 Centro.  
Razão Social: Magazine Luiza S/A  
Cnpj: 47.960.950/0101-94  
Inscrição Estadual: 9011782407  
Orçamento  
Jaguariaíva, 01 de julho de 2019.



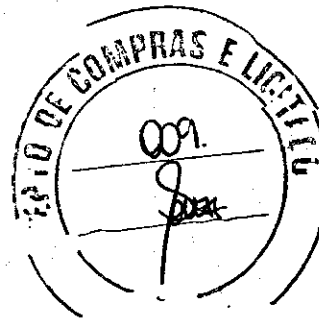
Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Valor Total
01	Liquidificador Britania Diamante com filtro	01	109,00	109,00
02	Panela de arroz elétrica Philco 1,8l	01	154,90	154,90
03	Processador Philips Walita 2vel	01	269,00	269,00

2x 532,90 x 2 = 1065,8

Vendedor: Rafael R. de Aguiar.

47 960 950/1033-62  
MAGAZINE LUIZA S/A  
Av. Antonio Cunha Nº 232  
Centro - CEP 84.200-000  
JAGUARIAÍVA - PR.

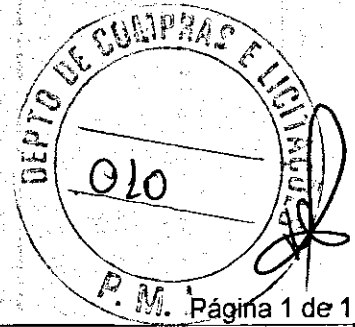
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2466393 - LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO</b>									
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	1	MAGAZINE LUIZA S/A		2	109,00	218,00	Não
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	1	HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA		2	109,00	218,00	Não
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	1	MERCADOMOVEIS LTDA		2	99,00	198,00	Sim ***
						Preço Médio -->	105,667	211,33	
<b>Material: 2466394 - PAINEL DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS</b>									
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	2	MAGAZINE LUIZA S/A		2	154,90	309,80	Não
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	2	HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA		2	139,00	278,00	Não
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	2	MERCADOMOVEIS LTDA		2	129,00	258,00	Sim ***
						Preço Médio -->	140,967	281,93	
<b>Material: 2466396 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS</b>									
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	3	MAGAZINE LUIZA S/A		2	269,00	538,00	Não
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	3	HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA		2	239,00	478,00	Não
413/2019	10/07/2019	10/09/2019	3	MERCADOMOVEIS LTDA		2	215,99	431,98	Sim ***
						Preço Médio -->	241,33	482,66	
						Total Preço Médio -->	487,963	975,92	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

9830



PROCESSO/ANO: 9657 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

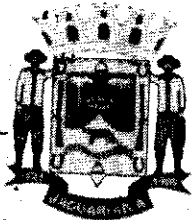
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/08/2019 13:36:30  
SÚMULA: OFICIO Nº 334/2019- ENCAMINHA PARA SUA APRECIACÃO O REGULAMENTO DO CONCURSO RECEITA CRIATIVA , FEITO PELA MERENDA ESCOLAR DA SMECE.

DESTINO: PROCURADORIA GERAL

Responsável pelo Processo

Recebido em 16/09



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

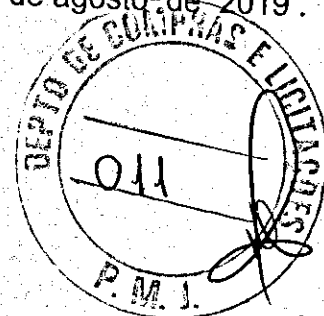
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 334 / 19

Jaguariáiva, 16 de agosto de 2019.

Excelentíssima Senhora  
Tânia Maristela Munhoz  
M.D. Procuradora Geral do Município



Assunto: Regulamento Concurso Receita Criativa

Enviamos para sua apreciação o Regulamento do Concurso Receita Criativa, feito pela Merenda Escolar da Secretaria de Educação Cultura e Esporte –SMECE.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

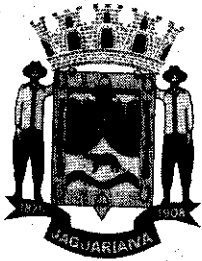
Atenciosamente,

Alcione Lemos  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 008/2017 de 02/01/2017

Secretaria Educação Cultura e Esporte  
Data: 2019.08.16

Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação e Nutrição Escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

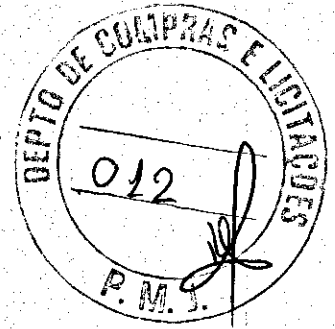
Dienefer Gisele Macuglia de Abreu  
Nutricionista  
CRN8 - 11854P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smecejagva@yahoo.com.br



**MERENDA ESCOLAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**



## **CONCURSO RECEITA CRIATIVA**

### **REGULAMENTO**

O Concurso Receita Criativa tem por finalidade premiar as receitas mais criativas elaboradas pelas merendeiras e auxiliares de cozinha e que posteriormente farão parte do cardápio da merenda escolar do Município. O concurso se dará conforme as regras estabelecidas nesse regulamento, que seguem abaixo:

#### **1. DO CONCURSO**

- 1.1 O concurso Receita Criativa será realizado pela Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte (SMECE), de acordo com as regras estabelecidas por esse Regulamento.
- 1.2 O presente concurso tem caráter exclusivamente recreativo e destina-se tão somente a premiar a receita mais criativa e bem elaborada. A participação nesse concurso é voluntária.

#### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

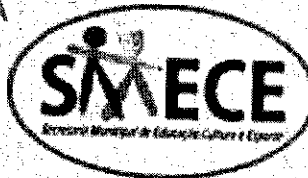
- 2.1 Podem participar desse concurso todas as merendeiras e suas auxiliares de cozinha das Escolas Municipais (Urbanas e Rurais) e dos CEMEIS do Município de Jaguaraiava.

#### **3. COMO PARTICIPAR**

- 3.1 Para participar desse concurso as merendeiras e auxiliares deverão enviar uma cópia da receita de sua autoria, juntamente com uma amostra, para o Setor da Merenda Escolar.
- 3.2 As participantes poderão enviar quantas receitas desejarem, mas poderão ser premiadas apenas uma vez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smecejagva@yahoo.com.br



3.3 As receitas serão elaboradas com ingredientes fornecidos pela merenda escolar, os mesmos utilizados para o preparo da merenda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

#### 4. DO PRAZO PARA ENVIO DAS RECEITAS

4.1 O período para envio das receitas é de 01 de março de 2019 à 13 de setembro de 2019.

#### 5. DA SELEÇÃO DAS RECEITAS FINALISTAS

5.1 Os funcionários da Merenda Escolar, assim como os demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, provarão a receita enviada e votarão, com notas entre 5 e 10.

5.2 Os critérios de avaliação incluem: criatividade, aparência, sabor, consistência, possibilidade de inclusão no cardápio da merenda escolar.

5.3 Ao final do prazo para envio, as 10 receitas que obtiverem as maiores notas serão escolhidas como finalistas.

5.4 A divulgação das 10 receitas finalistas será feita no dia 18 de setembro de 2019 através de e-mail informativo enviado para as escolas e CEMEIS.

#### 6. DA FINAL

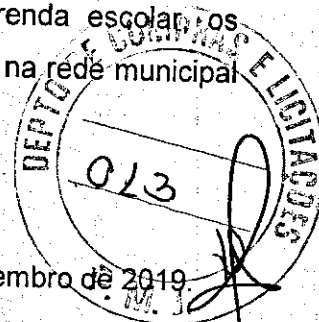
6.1 A final do concurso se dará no dia 02 de outubro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

6.2 Serão convidados como jurados para a final do concurso, os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e um representante da sociedade civil que tem conhecimentos em culinária.

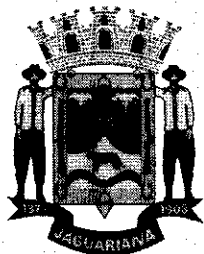
6.3 Os jurados deverão avaliar as receitas com notas entre 5 e 10. Os critérios de avaliação incluem: criatividade, aparência, sabor, consistência, possibilidade de inclusão no cardápio da merenda escolar

6.4 Não serão divulgados os nomes das preparações tampouco os nomes das merendeiras e auxiliares de cozinha criadoras da receita. Após todas as receitas terem sido avaliadas é que serão divulgados para os jurados os nomes das preparações, das merendeiras e auxiliares e das escolas de origem das receitas finalistas.

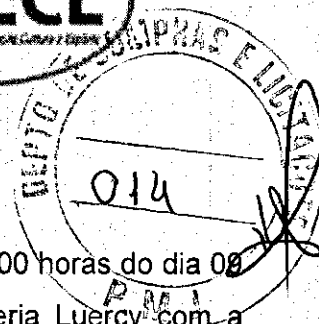
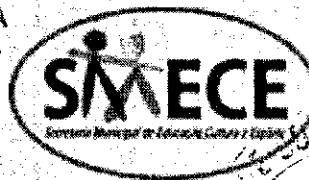
6.5 Após a apuração das notas dadas pelos jurados serão definidas as 3 receitas que serão premiadas, em critério de colocação: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar.



G. S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smecejagva@yahoo.com.br



## 7. DA PREMIAÇÃO DAS GANHADORAS

7.1 O anúncio das receitas vencedoras será feito em evento próprio, às 19:00 horas do dia 08 de outubro de 2019, nas dependências do Cineteatro Municipal Valeria Luericy com a presença de todas as merendeiras e auxiliares de cozinha participantes do concurso, dos diretores das Escolas Municipais e CEMEIS e de demais autoridades do Município.

7.2 Serão premiadas as receitas que ficarem em 1º, 2º e 3º lugares, conforme abaixo:

1º LUGAR: 2 Processadores de alimentos

2º LUGAR: 2 Pannelas elétricas de arroz

3º LUGAR: 2 Liquidificadores

§ 1º Os prêmios serão direcionados um para a merendeira e outro para a auxiliar de cozinha, criadoras das receitas premiadas.

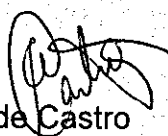
7.3 As escolas ou CEMEIS onde estiverem alocadas as merendeiras e auxiliares premiadas receberão troféu e quadro de homenagem para serem fixados em local próprio em suas dependências.

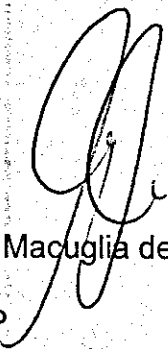
## 8. DO LIVRO DE RECEITAS

8.1 Todas as receitas participantes do concurso serão enviadas para o setor de Artes Gráficas que se encarregará de editar e confeccionar o Livro de Receitas que posteriormente será distribuído para todas as participantes do concurso, diretores das escolas e CEMEIS, funcionários da SMECE e autoridades do Município.

A participação no concurso implica a plena aceitação das regras referidas no presente regulamento.

Alcione Lemos  
Secretária da Educação, Cultura e Esporte  
Decreto 003/2017 de 02/01/2017

  
Adriana de Castro  
Chefe da divisão da alimentação escolar  
Decreto 048/2013 de 03/01/2013

  
Dienefer Gisele Macuglia de Abreu  
Nutricionista  
CRN8 - 11854/P



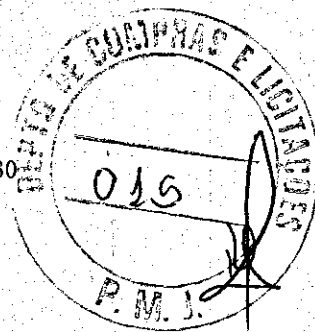
Prefeitura Municipal de Jaguariatva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

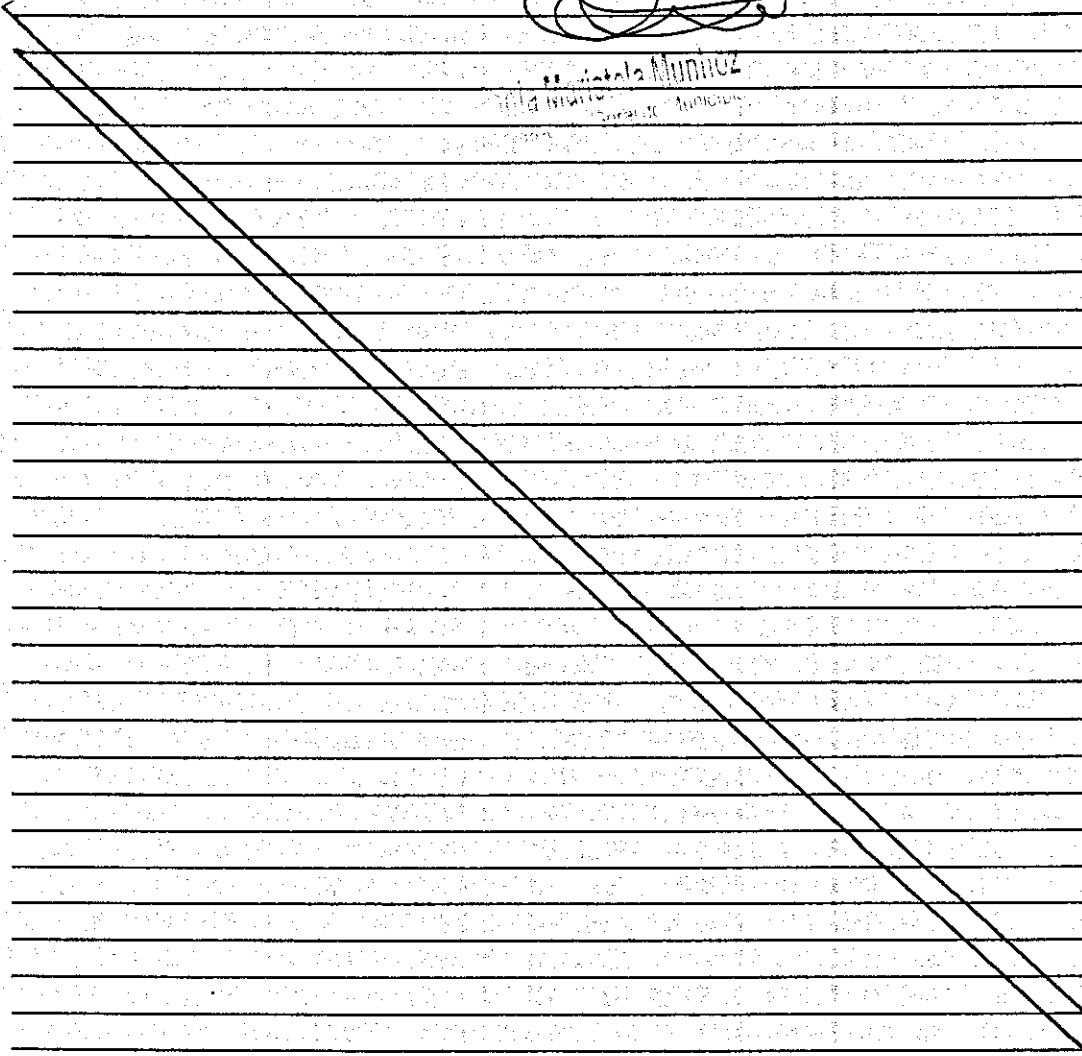
Qua n.º 98307-2019  
Recebi na Tom em 21/08/19

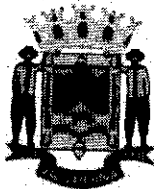
Micaela Rosoni

A Procuro do Mateus

P/ análise

Matheus Munhoz  
Diretor Municipal





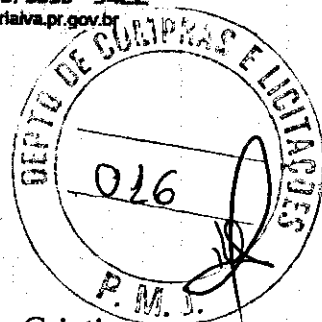
# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROTOCOLO N. 9657-2018

À ILMA. DRA. TÂNIA MARISTELA MUNHOZ,



Fora encaminhado para análise as regras do Concurso Receita Criativa, desenvolvido pela Merenda Escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte-SMECE.

De acordo com as regras do concurso o mesmo tem caráter exclusivamente recreativo, destinando-se a somente premiar a receita mais criativa e bem elaborada.

Cabe salientar que segundo a regras do regulamento a participação no concurso é voluntária.

Em relação a seleção das receitas finalistas, os funcionários da Merenda Escolar, assim como demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, provarão a receita enviada e votarão, com notas de 5 a 10.

Os critérios de avaliação incluem: criatividade, aparência, sabor, consistência, possibilidade de inclusão no cardápio da merenda escolar.

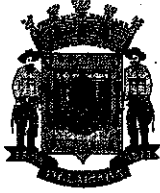
Feita a análise dos critérios do concurso, não vejo óbice ao seu prosseguimento, haja vista que o objetivo principal do certame é valorizar o papel das merendeiras e merendeiros na promoção de uma alimentação saudável e adequada no ambiente escolar.

Encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e solicitação de providências que o caso requer.

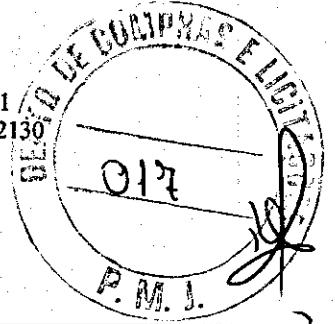
Atenciosamente.

Jaguariáiva-PR, 11 de setembro de 2019.

  
MATHEUS RISSATTO RIVOIRO  
PROCURADOR MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariá  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
 CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Julho nº 105 06-2019  
 Recebi na Tom em 09/09/19

Nucalei Razoni

A Secretaria de Educação

peque parecer exarado pelo Procurador, onde o mesmo nao viu otre legal para a realizacao do concurso, com as regras apresentadas

Tania Maristela Munhoz  
 Procuradora Geral do Município

Sela merenda Escolar  
 A/c. Adriana Denefer  
 Conhecimento  
 Analise  
 Parecer  
 Retorno.

Em 16/09/19

Alcion Lemos  
 Secretário de Educação, Cultura e Esporte  
 Decreto de nº 32.017/2011





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Nota de Bloqueio  
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

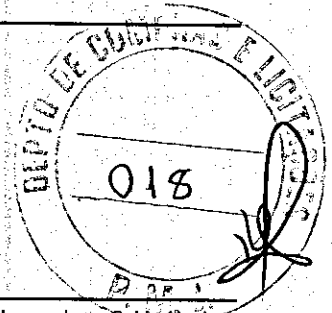
Nº do Bloqueio: 24400/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 10 - Gestão Administrativa  
Unidade: 10.001 - Gestão Administrativa  
Funcional: 12.122.0004 - Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 155

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**



Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/09/2019		57.559,55	975,92	56.583,63

Protocolo 7638/19 Val referente a aquisição de processador de alimentos , badeira e liquidificador ,

Fonte de Recursos:

00104.300104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

975,92

NARA GISELE BUENO

Secretária de Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 224/2019  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Até 10 DIAS  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

**Observações:**

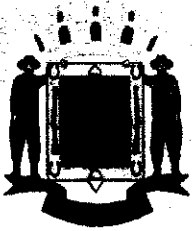
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.3.90.30.00	R\$ 975,92
Total Entidade:			R\$ 975,92
Total Entidade:			R\$ 975,92

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO	UNI	2	211,33
2 PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS	UNI	2	281,93
3 PROCESSADOR DE ALIMENTOS	UNI	2	482,66
Total Previsto:			975,92

Jaguariaíva, 02 de Outubro de 2019

José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º. 556/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso V da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO "ad hoc", o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração, Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

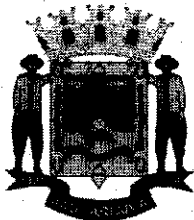
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREIRA GONZALEZ  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GLEB BUELL  
Secretária Municipal de Planejamento

PUBLICADO



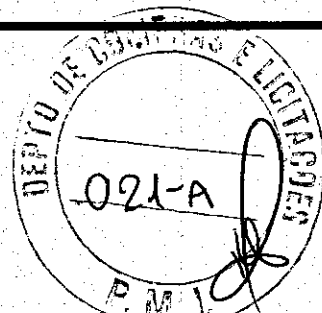
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019  
EMISSÃO 02/10/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

### TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 04 de outubro de 2019 às 08h30min do dia 16 de outubro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31 min às 08h59 min do dia 16 de outubro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 min do dia 16 de outubro de 2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**MAIL:** [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação para premiação dos participantes do concurso "Receitas Criativas" a ser desenvolvido pelo setor de Merenda Escolar, para incentivo e motivação dos profissionais da cozinha das instituições escolares na elaboração e incorporação de novas receitas na merenda escolar.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material de Consumo	LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.	UNI	2	105,67	211,34
2	Material de Consumo	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).	UNI	2	140,97	281,94
3	Material de Consumo	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual	UNI	2	241,33	482,66

TOTAL ESTIMADO = R\$ 975,94 (novecentos e setenta e cinco reais, e noventa e quatro centavos)

**OBS:**

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

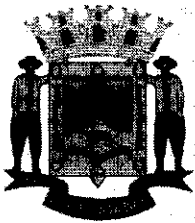
\* **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariaíva/PR. CEP: 84.200-000. Responsável pelo Recebimento: Adriana de Castro – Coordenadora da Merenda Escolar.

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.2041

Código Reduzido: 00155

Compõem este Edital os Anexos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

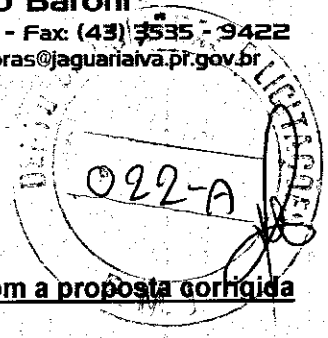
**ANEXO 02 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))**

**ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**



2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

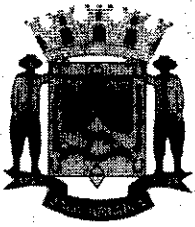
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

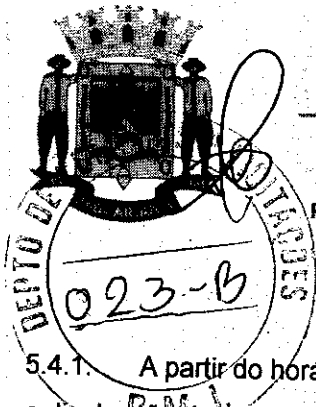
5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

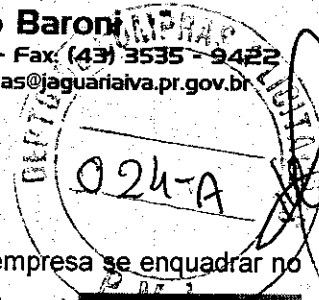
- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficarão a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) [REDACTED], com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, [REDACTED] úteis, contados da data da sessão pública virtual, [REDACTED], para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR**

**Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –**

**VC: Departamento de Compras e Licitação**

**Ref.: Pregão Eletrônico Nº 135/2019.**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

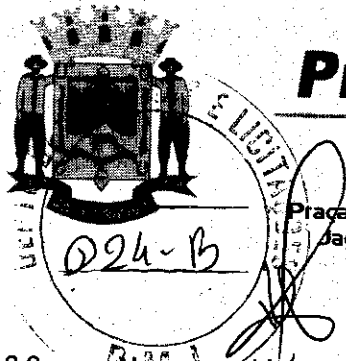
5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

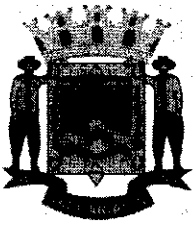
- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

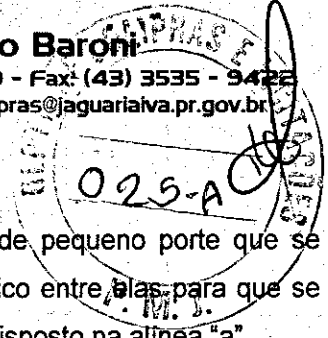


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Conforme ANEXO 02.



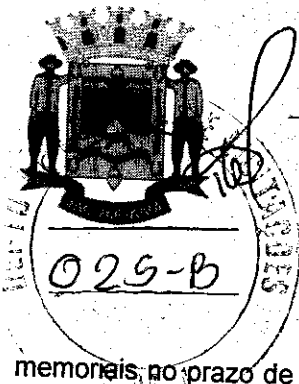
10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

memoriais, no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

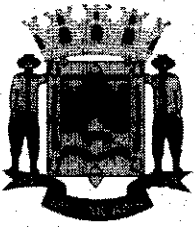
- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

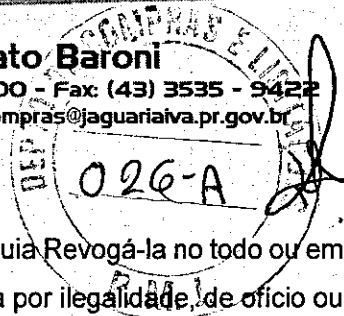


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

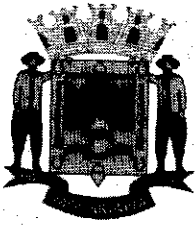
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

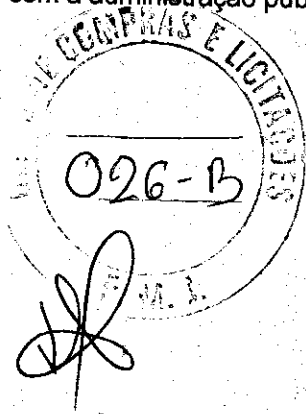
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

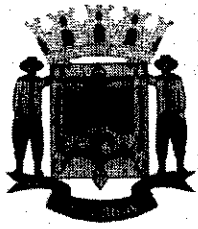
12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 02 de outubro de 2019.



**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOEIRO "AD HOC"**  
**DECRETO Nº 556/2019**

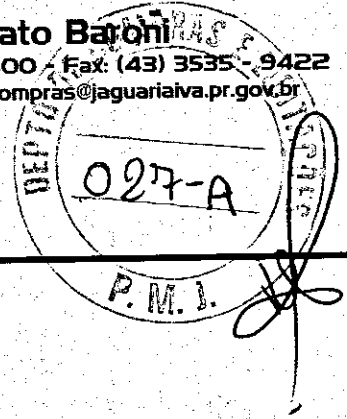




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

OBJETO: Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
1	Material de Consumo	LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.		UNI	2		
2	Material de Consumo	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).		UNI	2		
3	Material de Consumo	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual		UNI	2		
						TOTAL = R\$	

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 135/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

**1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

~~g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS);~~

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



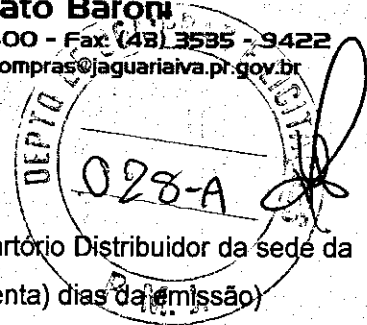


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

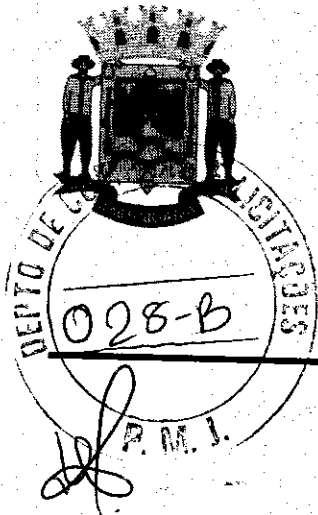
1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 135/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

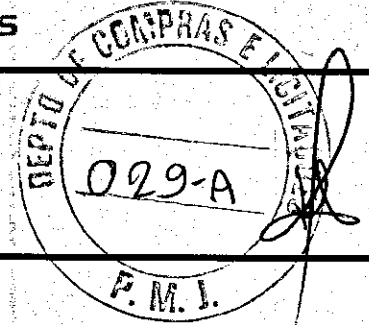


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

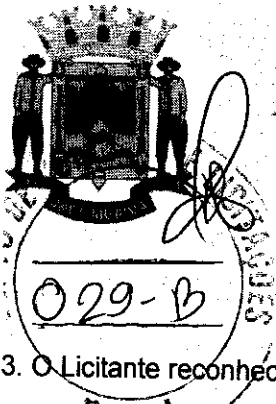
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

#### 2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

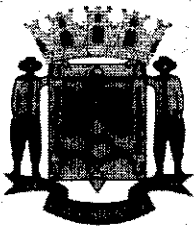
6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





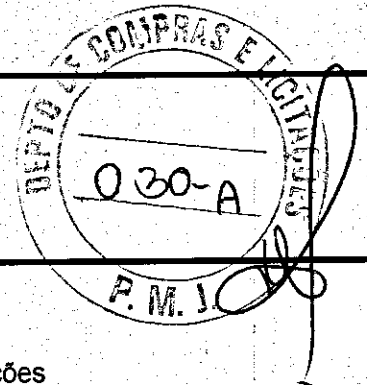
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422 -  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

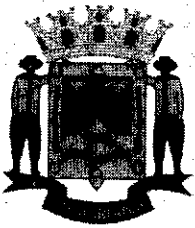
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no  
Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

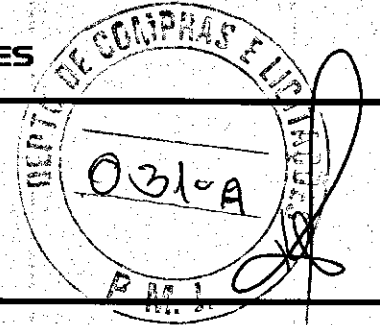
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019.

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

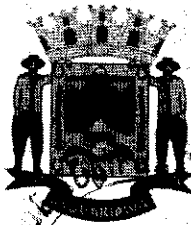
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.







# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

031-B

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP  
PREGÃO ELETRONICO Nº 135/2019**

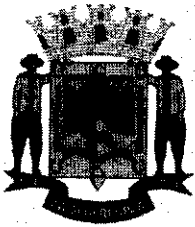
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

*NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

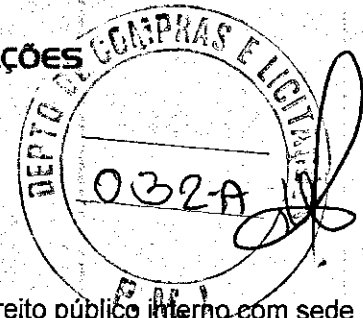
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/\_\_\_  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../...



### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. \_\_\_/\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/\_\_\_, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 032-12
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

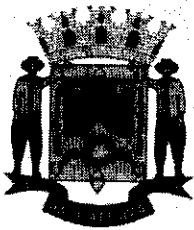
A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

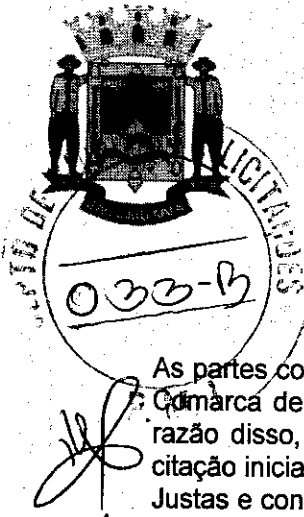
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da  
Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em  
razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação,  
citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com  
as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

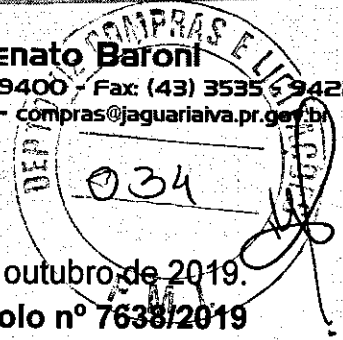




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 02 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 7638/2019

À

Procuradoria Geral do Município

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

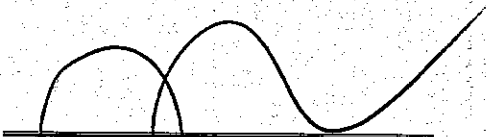
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas"**.

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 135/2019

Processo Nº 224/2019/DCL

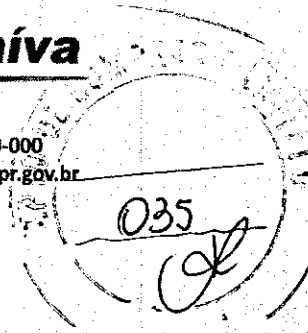
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO "AD HOC"  
DECRETO Nº 556/2019



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 03 de outubro de 2019

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019 – P.E. Nº 135/2019</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar com a finalidade de premiação para o concurso “Receitas Criativas”</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar com a finalidade de premiação para o concurso “Receitas Criativas”.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a premiação dos participantes, conforme justificativa constante no processo.

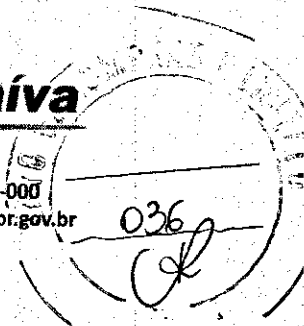
Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 03);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Orçamentos (pg 06 a 09);
- d) Previsão Orçamentária (pg 18);
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 20);
- f) Autorização do Prefeito Municipal (pg 19);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 21 a 33-B).



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Passemos a análise jurídica.

### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. MÉRITO:**

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

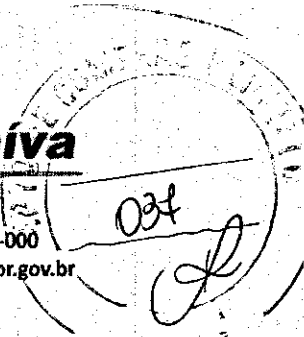
O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

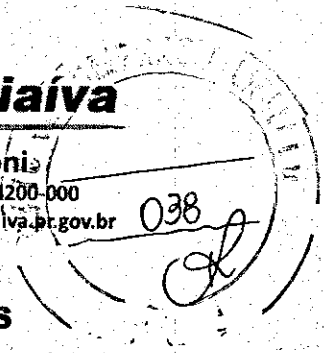
*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara,*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

*concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### **IV. CONCLUSÃO:**

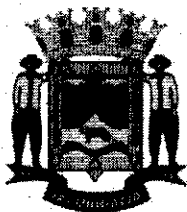
ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, consideradas as ressalvas mencionadas no item IV.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



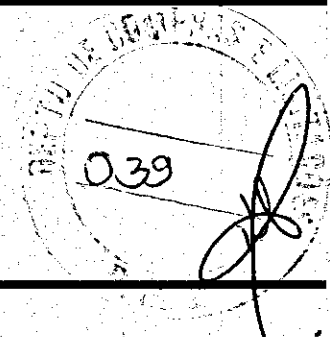
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019  
EMISSÃO 02/10/2019



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 123/2019 da data de 05 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

### TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 04 de outubro de 2019 às 08h30min do dia 16 de outubro de 2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31 min às 08h59 min do dia 16 de outubro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00 min do dia 16 de outubro de 2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"

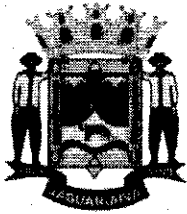
**PREGOEIRO:** GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

**E-MAIL:** [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)

**TELEFONE:** (043) 3535-9400 – Ramal: 9454

**OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

040

**OBJETO:** Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação para premiação dos participantes do concurso "Receitas Criativas" a ser desenvolvido pelo setor de Merenda Escolar, para incentivo e motivação dos profissionais da cozinha das instituições escolares na elaboração e incorporação de novas receitas na merenda escolar.

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT R\$	PREÇO MAX R\$
1	Material de Consumo	LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.	UNI	2	105,67	211,34
2	Material de Consumo	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).	UNI	2	140,97	281,94
3	Material de Consumo	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual	UNI	2	241,33	482,66
TOTAL ESTIMADO = R\$ 975,94 (novecentos e setenta e cinco reais, e noventa e quatro centavos)						

## OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora **DEVERÁ** encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação o pedido do produto onde constem suas especificações.

\* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

\* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Federal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 10 (dez) dias do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

\* **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 109, Cidade Alta, nesta Cidade de Jaguariáiva/PR. CEP: 84.200-000. Responsável pelo Recebimento: Adriana de Castro - Coordenadora da Merenda Escolar.

\* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

3.3.90.30.00.00.00.2041

Código Reduzido: 00155

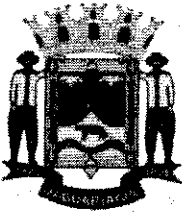
**Compõem este Edital os Anexos:**

Pregão Eletrônico Nº 135/2019 – Pag. 2 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones 3452 / 3453 / 3454 / 3455 / 3456 / 3457 / 3458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

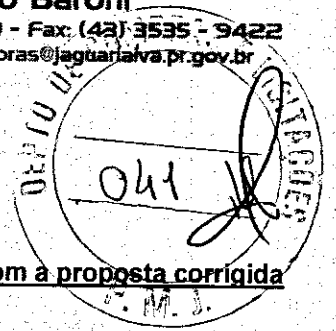
**ANEXO 02 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))**

**ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)**

**ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.**



2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

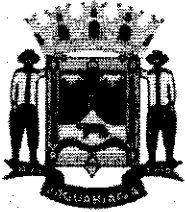
4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

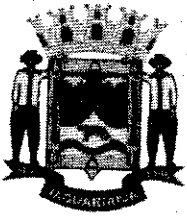
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;



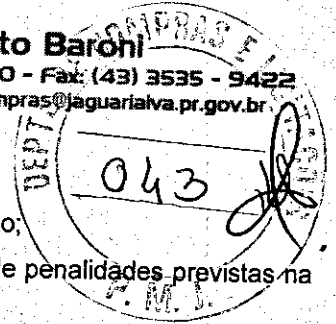


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



### 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

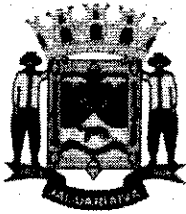
- 5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. PARTICIPAÇÃO:

- 5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

### 5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

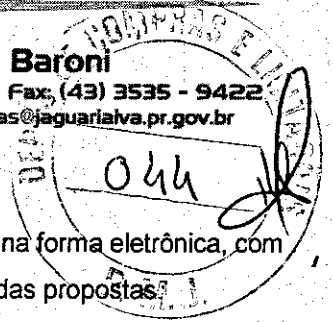




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

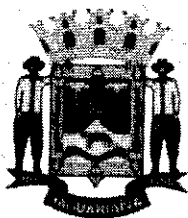
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail ([comprasjaq@gmail.com](mailto:comprasjaq@gmail.com)) no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR**

**Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –**

**A/C: Departamento de Compras e Licitação**

**Ref.: Pregão Eletrônico Nº 135/2019**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

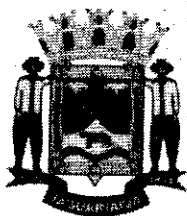
5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

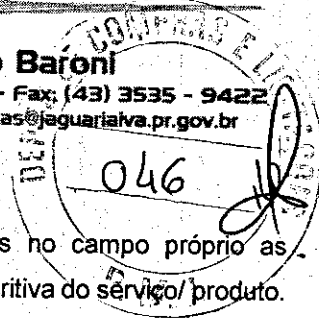




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

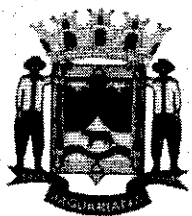
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

- 8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

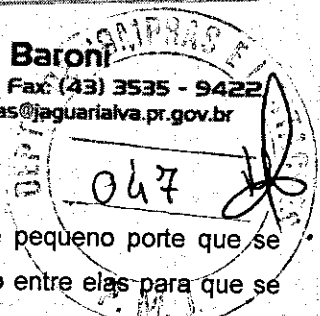




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

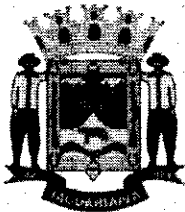


- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem

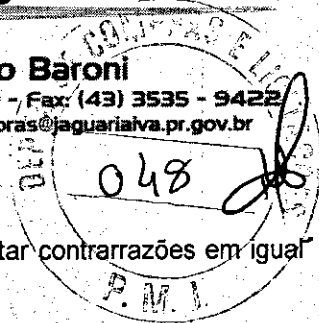




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

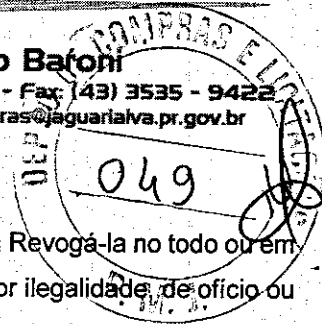




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

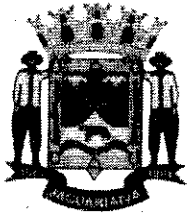
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguaraiava, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Pregão Eletrônico Nº 135/2019 – Pag. 11 de 26





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

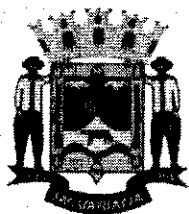
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 02 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO "AD HOC"  
DECRETO Nº 556/2019

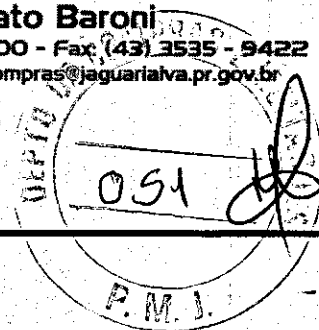




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01

## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

OBJETO: Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	PREÇO MAX (R\$)
1	Material de Consumo	LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.		UNI	2		
2	Material de Consumo	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).		UNI	2		
3	Material de Consumo	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual		UNI	2		
						TOTAL = R\$	

VALOR TOTAL GLOBAL =

OBS:

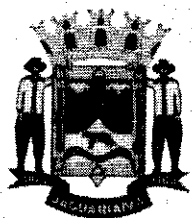
\* Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

\* Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

## HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 03 horas após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 135/2019

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Inscrição Estadual, **CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRF/FGTS**);

g) **Alvará ou Inscrição Municipal (ISS)**.

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Pregão Eletrônico Nº 135/2019 – Pag. 14 de 26

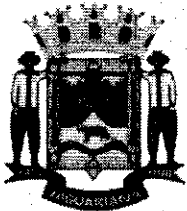


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

Fones 3452/3453/3454/3455/3456/3458



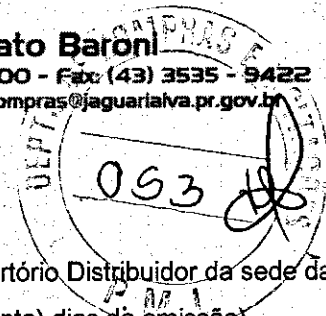


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

### 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (ANEXO 05)
- b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU **Declaração** (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

### 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e e à ela será adjudicado o objeto vencido.

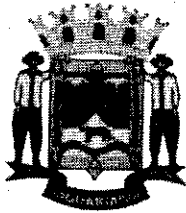
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



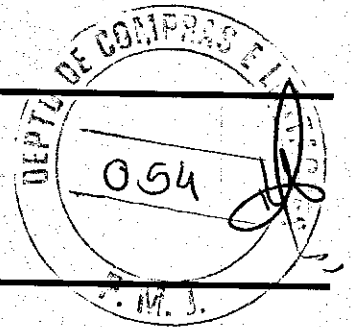


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03  
DADOS DA EMPRESA



(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 135/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

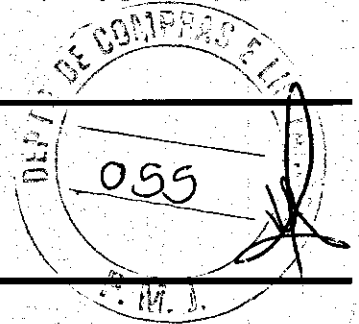




# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

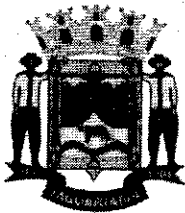
Pregão Eletrônico Nº 135/2019 – Pag. 17 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

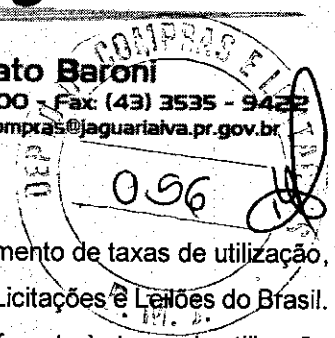
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

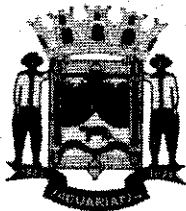
6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



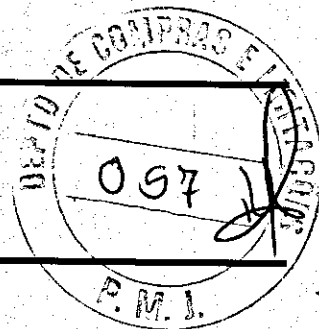


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)  
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

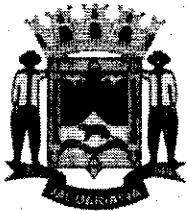
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 135/2019 – Pag. 19 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES - 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

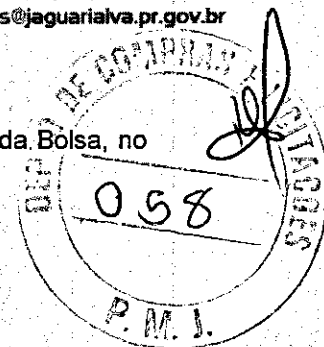
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



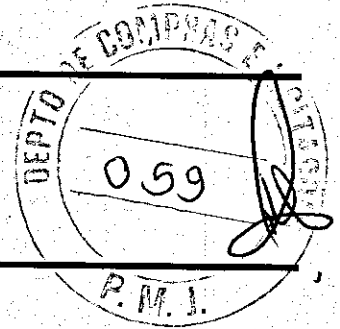


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05  
DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariáiva – Paraná

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019.

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

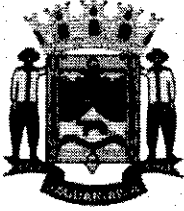
1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

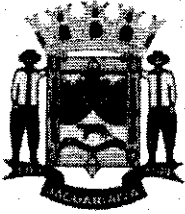
Pregão Eletrônico Nº 135/2019 – Pag. 22 de 26



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAX (43) 3535 - 9422





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº.      /       
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.      /     

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº.      /     .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº.      /     , com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:  
(...)

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

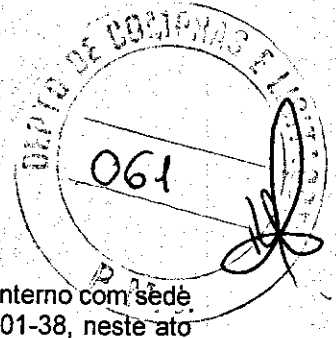
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

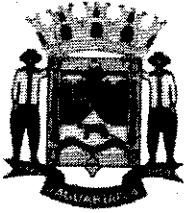
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
  - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;  
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.  
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

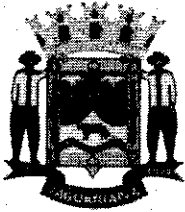
A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

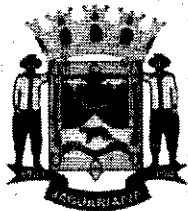
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



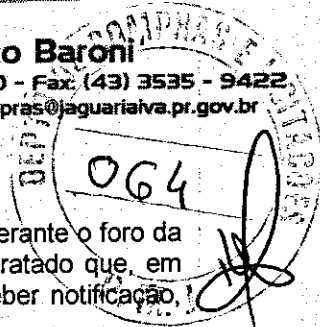


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO, PROTOCOLO Nº10216/2019, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA E A FACULDADE FATER, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4332019, ESTAGIÁRIA: ANTONIA ALCIONE ALENCAR GOMES CALVES, RG Nº 003001465-9/2011 e CPF Nº 008.100.043-03, BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2019 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 8720 10215/2019, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CONTRATO ADMINISTRATIVO 4322019, Bolsas Estágio, Estagiária: Karine Meyers Kopper, CPF nº 000.000.029-35, Vigência 16/09/2019 a 16/09/2020.

TERMO DE RESOZÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrito no CNPJ nº 28.914.000/0001-36, inscrita no ISENTADO pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 039.410.508-61, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício do seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo nº428/2019 com Carolina Melo Olimpio, CPF nº 000.000.019-03, admissão 02/09/2019 até 12/09/2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

SEFIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019
OBJETO: Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Recolitas Criativas".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de outubro de 2019 às 08h30 min do dia 16 de outubro de 2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h50min do dia 16 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16 de outubro de 2019.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boise de Licitações e Leilões - BLL: http://bll.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariáiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Majores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 02 de outubro de 2019.
Elio Züb Junior
PREGOEIRO DESIGNADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 556/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, MICRO ÔNIBUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2019 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS - PROPOSTAS: das 09:00min do dia 07/10/2019, até às 08:30 do dia 17/10/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 17 de outubro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de outubro de 2019.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Majores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariáiva, 02 de outubro de 2019.
ELIO ZÜB JUNIOR
Pregoeiro Ad Hoc

CÂMARA MUNICIPAL

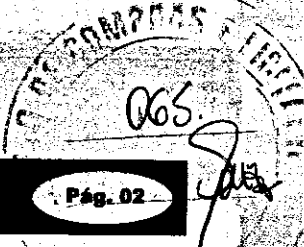
Relatório das empenhas por fornecedor
Período: 01/08/2019 até 30/09/2019

Table with columns: Número, Tipo, Valor, Data, Unidade, Responsável, Data, Natureza, Valor Empenhado. Contains multiple rows of financial data for various municipal services.

Table with columns: Número, Tipo, Valor, Data, Unidade, Responsável, Data, Natureza, Valor Empenhado. Contains multiple rows of financial data for various municipal services.

EXPEDIENTE
Pórtico Oficial da Câmara Municipal de Jaguariáiva
Cidade: Jaguariáiva - PR
Endereço: Rua dos Trabalhadores, 157 - Centro - Jaguariáiva - PR
Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: camara@jaguariáiva.pr.gov.br

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2019
Relatório de empenhas por fornecedor
Período: 01/08/2019 até 30/09/2019
Cidade: Jaguariáiva - PR
Endereço: Rua dos Trabalhadores, 157 - Centro - Jaguariáiva - PR
Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: camara@jaguariáiva.pr.gov.br



Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Pregão, na forma eletrônica para registro de preço. A Autoridade Competente do Município, no ínterim a ratificação do processo em epígrafe, seguintes alterações: 1- Nova data de abertura e de entrega.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalar. Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 17/10/2019.

Abertura das propostas: Das 08h00min as 09h00min do dia 17/10/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

96814/2019

## Jaguariáiva

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

Objeto: Aquisição de eletroportáteis para atender as necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de prestação para o concurso "Receitas Contrar".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de outubro de 2019, até as 16h00min do dia 16 de outubro de 2019. ABERTURA E JULGAMENTO: das 08h00min do dia 16 de outubro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 02 de outubro de 2019.

PREGOIRO DESIGNADO

DECRETO  
Nº 136/2019

96352/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VAN, MICRO ÔNIBUS) PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17/10/2019 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 07/10/2019, até às 08:30 do dia 17/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 17 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de outubro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariáiva, 02 de outubro de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro Ad Hoc

96702/2019

## DOCUMENTO CERTIFICADO

### CÓDIGO LOCALIZADOR:

005100010

Documento emitido em: 04/10/2019 10:30:50

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10536 | 04/10/2019 | PAG. 36

Para verificar a autenticidade deste página, basta inserir o código localizador no site do DIOF: [www.diariooficial.org.br](http://www.diariooficial.org.br)

MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP  
Inclusivo ME/EPP

Estado do Paraná, torna público que fará realizar as licitações nº 13/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR, nº 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Materiais Hospitalares, Medicamentos e matérias Odontológicas, Destinados a Farmácia Básica e Hospitalar, Gabinete Dentário e Programas Saúde da Família e Hiperdia, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 347 de 14/12/2019 e se necessário recurso oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, n.º. 260, Centro, Jundiaí do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiaicompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiaicompras@yahoo.com.br), via Fone/Fax: (43) 3676-1495, encontrando-se disponível também no site oficial de internet: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 21 de outubro de 2019, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia a abertura do certame.

Jundiaí do Sul - PR, 03 de outubro de 2019.

Waldemar Luiz de Souza

Pregoeiro

97064/2019

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (43) 3455-4000

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de acordo com a proposta 95587473000/1180-04, com item de ampla concorrência e itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 22/10/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@laran.pr.gov.br](mailto:licitacao@laran.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de outubro de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

96866/2019

## Mandaguari

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2019 MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO PATINHAS.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 22 de outubro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019  
Processo Administrativo Nº 224/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 03/10/2019 16:50:05

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNI Val. Ref.: 105,67

Descrição: LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	mondial / I900	105,67

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: UNI Val. Ref.: 140,97

Descrição: PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	philco / ph10	140,97

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UNI Val. Ref.: 241,33

Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	philips / RI7630	241,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019  
Processo Administrativo Nº 224/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 03/10/2019 16:50:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/10/2019 15:55:16	CADASTRO DE PROPOSTA	D&F COMERCIAL LTDA ME
15/10/2019 15:55:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D&F COMERCIAL LTDA ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: mundial	Modelo: I900
Descrição: LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.			
Quantidade: 2	Valor Unit: 105,67	Valor Total: 211,34	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&F COMERCIAL LTDA ME	073 28.275.797/0001-59	105,67	105,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

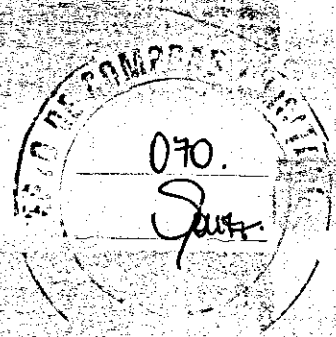
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/10/2019 16:50:05	PUBLICADO		
04/10/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
16/10/2019 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
16/10/2019 09:00:16	DISPUTA		
16/10/2019 09:00:16	LANCE D&F COMERCIAL LTDA ME	105,67	
16/10/2019 09:00:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
16/10/2019 09:00:20	PRÉ-RANDÔMICO		
16/10/2019 09:05:20	TEMPO RANDÔMICO		
16/10/2019 09:11:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é D&F COMERCIAL LTDA ME	
16/10/2019 09:11:20	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 2      Unidade: UNI      Marca: philco      Modelo: ph10  
Descrição: PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).  
Quantidade: 2      Valor Unit.: 140,97      Valor Total: 281,94

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&F COMERCIAL LTDA ME	073 28.275.797/0001-59	140,97	140,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/10/2019 16:50:05	PUBLICADO			
04/10/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/10/2019 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/10/2019 09:00:16	DISPUTA			
16/10/2019 09:00:16	LANCE	D&F COMERCIAL LTDA ME		140,97
16/10/2019 09:00:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.				
16/10/2019 09:00:21	PRÉ-RANDÔMICO			
16/10/2019 09:05:21	TEMPO RANDÔMICO			
16/10/2019 09:19:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é D&F COMERCIAL LTDA ME				
16/10/2019 09:19:21	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3      Unidade: UNI      Marca: philips      Modelo: RI7630  
Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual  
Quantidade: 2      Valor Unit.: 241,33      Valor Total: 482,66

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D&F COMERCIAL LTDA ME	073 28.275.797/0001-59	241,33	241,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

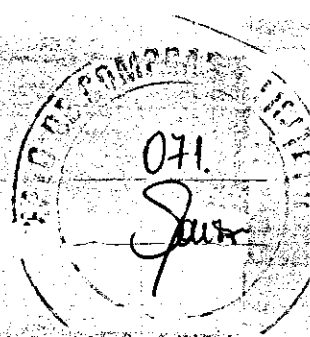
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/10/2019 16:50:05	PUBLICADO			
04/10/2019 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
16/10/2019 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
16/10/2019 09:00:16	DISPUTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

16/10/2019 09:00:16	LANCE	D&F COMERCIAL LTDA ME	241,33
16/10/2019 09:00:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.	
16/10/2019 09:00:21	PRÉ-RANDÔMICO		
16/10/2019 09:05:21	TEMPO RANDÔMICO		
16/10/2019 09:06:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta é D&F COMERCIAL LTDA ME	
16/10/2019 09:06:21	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

# D & F COMERCIAL

072  
*[Handwritten signature]*

**A. R.**

APOLDO BELCZAK  
CURITIBA - PR  
17 OUT 2019

PESSO	AR	IMP
Nº 030		
Assinatura		Assinatura
OD 06587943 3 BR		
		

**DESTINATARIO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVA/PR  
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 CIDADE ALTA  
CEP: 84.200-000 JAGUARIVA - PR  
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**REMETENTE:**

D&F COM. DE MAT EQUIPS EIRELI  
RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA,  
CAPÃO DA IMBUIA - CEP: 82.810-400  
CURITIBA/PR

**RECEBI**  
*[Handwritten signature]*  
DATA *[Handwritten date]*

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - DCL  
PREGAO ELETRONICO N° 135/2019



## PROPOSTA FINANCEIRA

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI  
**ENDEREÇO:** Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza n° 1133 lado B – Capão da Imbuia  
**FONE/FAX** (41) 3195-6140 **CEP:** 82.810-400 **CIDADE:** Curitiba / PR  
**CNPJ** 28.275.797/0001-59 **INSCR. ESTADUAL:** 907.56574-28  
**E-MAIL DE CONTATO:** [licitacao@defcomercial.com.br](mailto:licitacao@defcomercial.com.br)

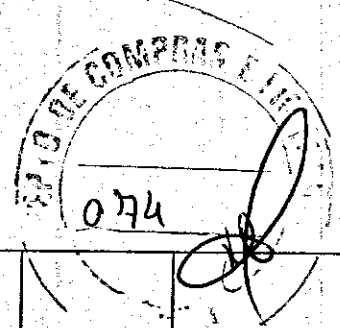
**DADOS BANCÁRIOS:** Banco Itaú AG: 0274 C/C: 13810-6

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** Luciana Conti de Oliveira **CPF:** 057.245.699-90 **RG:** 9.948.033-5

**OBJETO:** Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

*Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico n° 135/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

Item	Und	Descrição	Especificação	Qtde	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor total
01	Und	Material de Consumo	LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.	02	MONDIAL/ L900	R\$ 105,67	R\$ 211,34
02	Und	Material de Consumo	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).	02	PHILCO/ PH10	R\$ 140,97	R\$ 281,94



03	Und	Material de Consumo	PROCESSADOR DE ALIMENTOS.2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual	02	PHILIPS/ RI7630	R\$ 241,33	R\$ 482,66
----	-----	---------------------	--	----	-----------------	------------	------------

Valor total: R\$ 975,94 (Novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

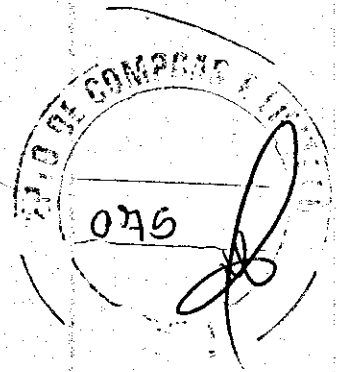
Curitiba, 16 de outubro de 2019.

LUCIANA CONTI DE OLIVEIRA  
CPF: 057.245.699-90  
RG: 9.948.033-5

*Luciana Conti de Oliveira*  
D&F Comercio de Matrs. E Equip. EIRELI  
Luciana Conti de Oliveira  
Representante Legal  
RG: 9.948.033-5  
CPF: 057.245.699-90

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - DCL  
PREGAO ELETRONICO Nº 135/2019



## ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

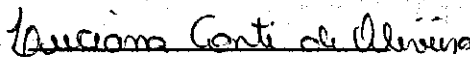
Prefeitura Municipal de Jaguariáva – PR  
Departamento de Compras e Licitação - DCL  
Jaguariáva – Paraná

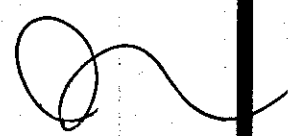
### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

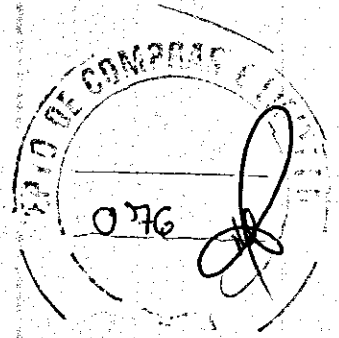
LUCIANA CONTI DE OLIVEIRA  
CPF: 057.245.699-90  
RG: 9.948.033-5

  
D&F Comercio de Matr. E Equip. EIRELI  
Luciana Conti de Oliveira  
Representante Legal  
RG: 9.948.033-5  
CPF: 057.245.699-90



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - DCL  
PREGAO ELETRONICO Nº 135/2019



## ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI, inscrição no CNPJ nº 28.275.797/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sr.a Luciana Conti de Oliveira portadora da Carteira de Identidade nº 9.948.033-5 e do CPF nº 057.245.699-90, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curitiba, 16 de outubro de 2019.

LUCIANA CONTI DE OLIVEIRA  
CPF: 057.245.699-90  
RG: 9.948.033-5

*Luciana Conti de Oliveira*  
D&F Comercio de Matrs. E Equip. EIRELI  
Luciana Conti de Oliveira  
Representante Legal  
RG: 9.948.033-5  
CPF: 057.245.699-90



**MONDIAL**



**Manual de  
Instruções  
Turbo  
L-900W**

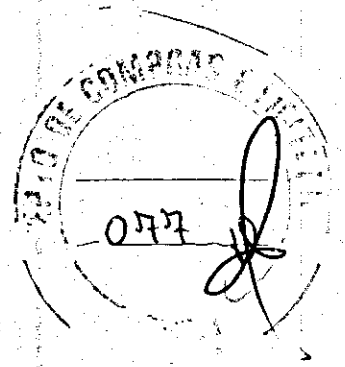


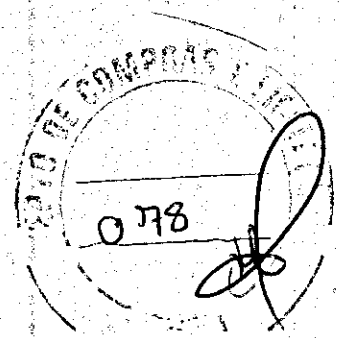
L-900FR

L-900FB



L-900FR-2C





## LIQUIDIFICADOR TURBO

Parabéns, agora você possui um **LIQUIDIFICADOR TURBO** com alto padrão de eficiência e qualidade, garantido sucesso no preparo de seus alimentos. Antes da utilização do aparelho, leia atentamente as instruções de uso, pois o bom funcionamento deste produto e a sua segurança dependem delas.

### RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS IMPORTANTES

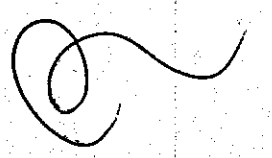
- O uso indevido desse produto pode acarretar em danos ao aparelho e risco ao usuário. Leia atentamente este manual.
- Antes de ligar o plugue na tomada, verifique se a tensão elétrica do produto (127V / 220V) é compatível com a da rede elétrica local.
- Não utilize extensões auxiliares para aumentar o comprimento do cabo de alimentação.
- Este produto foi desenvolvido apenas para uso doméstico; sua utilização comercial acarretará a perda da garantia contratual.
- Utilize o produto em local plano e seco.
- Para evitar choques elétricos, nunca use o aparelho com as mãos molhadas; não molhe o produto e nem o mergulhe em água ou outro tipo de líquido.
- Não deixe o cabo de alimentação pender da borda da mesa ou balcão. Guarde-o sempre para evitar acidentes, tropeções e quedas.
- Nunca permita que o cabo de alimentação encoste em superfícies quentes.
- Desligue o produto e retire o plugue da tomada, quando não for usá-lo ou quando for limpá-lo.
- A fim de evitar riscos, nunca utilize o produto se o cabo de alimentação e/ ou o plugue estiver danificado, ou ainda, se o produto apresentar mau funcionamento. Leve-o a uma **Assistência Técnica Autorizada MONDIAL**.
- Não desligue o produto puxando o plugue da tomada pelo cabo de alimentação e nunca transporte o produto pelo mesmo.
- Mantenha cabelos, roupas e utensílios longe das partes móveis do produto para se proteger contra acidentes.
- Para evitar acidentes, não introduza utensílios (garfo, faca, colher, espátula, etc.) no interior do copo enquanto o produto estiver em funcionamento.
- Tenha cuidado ao esvaziar o copo do liquidificador, ou durante a limpeza, pois as lâminas da faca são muito afiadas.
- Não use o aparelho perto ou sobre queimadores a gás, elementos elétricos quentes, ou em locais nos quais possa entrar em contato com o forno aquecido.
- Tomar cuidado se líquidos quentes forem colocados no liquidificador pois eles podem ser ejetados de forma repentina.
- O uso de peças ou acessórios não originais pode prejudicar o funcionamento do produto e causar danos ao usuário e ao aparelho, além de acarretar a perda da garantia contratual.
- Para não perder a garantia, evitar problemas técnicos e risco de acidentes ao usuário, não permita que sejam feitos consertos e / ou trocas de peças em casa, caso necessário, leve o produto a uma **Assistência Técnica Autorizada MONDIAL**.

**ADVERTÊNCIA:** Este aparelho não deve ser utilizado por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável.

- Recomenda-se vigiar as crianças para que elas não brinquem com o aparelho.

### ANTES DE UTILIZAR O SEU LIQUIDIFICADOR TURBO L-900W MONDIAL

- Retire o plugue da tomada antes de iniciar qualquer limpeza ou manuseio de componentes.
- Limpe a base motora do aparelho com um pano macio para não riscar o material de acabamento das superfícies.
- Limpe o copo retirando a tampa, puxando-a para cima.
- Retire o copo dosador da tampa, girando no sentido anti-horário.
- Lave todas as peças com detergente neutro e água corrente. Cuidado com a limpeza das lâminas, pois elas são muito afiadas.
- Após a limpeza, seque completamente o produto.





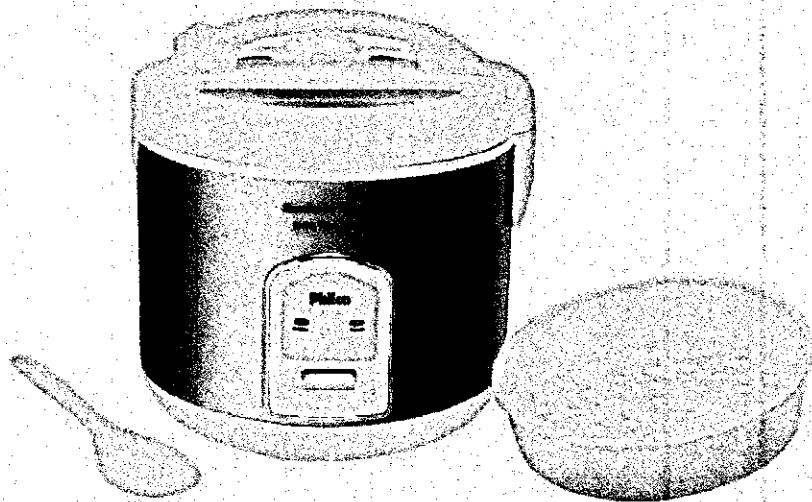
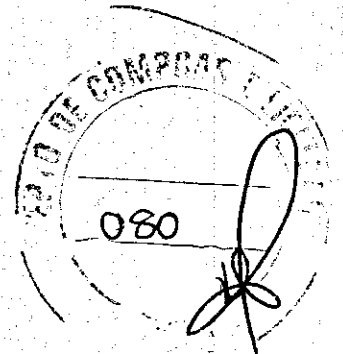
### COMO UTILIZAR O SEU LIQUIDIFICADOR TURBO

- Verifique se o Seletor de Velocidades eletrônico está na posição "0" (desligado).
- Conecte o plugue na tomada (compatível com a tensão elétrica do produto).
- Encaixe o copo na Base Motora. Nunca remova o copo da Base Motora enquanto o produto estiver ligado. Desligue-o antes de desencaixar o copo.
- É muito importante certificar-se de que o copo está devidamente encaixado na base para evitar danos no produto.
- Retire a Tampa.
- Coloque os ingredientes dentro da jarra. Deixe os ingredientes quentes esfriarem antes de colocá-los no copo (temperatura máxima de 80° C).
- Encaixe o copo dosador na abertura da tampa e trave-o no sentido horário.
- Para adicionar ingredientes ou alimentos pequenos durante a operação, utilize a abertura na tampa. Retire a tampa dosadora girando-a em sentido anti-horário até alinhar as travas do dosador com os alojamentos na tampa.
- Selecione a velocidade desejada, girando o botão no sentido horário, ou selecione a função pulsar girando e segurando o botão no sentido anti-horário.
- Quando solto da posição pulsar, o botão retorna automaticamente a posição "0" (desligado).
- Para um processamento homogêneo de sua mistura, comece sempre suas receitas com o pulsar e vá aumentando a velocidade gradativamente.
- Não ultrapasse o nível máximo indicado (1.750ml) para evitar vazamentos.
- Após o uso, remova o plugue da tomada.
- Para desmontar o liquidificador, siga as instruções acima na ordem e na direção inversas.
- Para guardar o cabo plugue, basta enrolá-lo no compartimento situado no fundo da base motora.
- Depois de usar o aparelho e deixar o controle eletrônico na posição "0", certifique-se que o motor parou completamente antes de retirar o copo /ou a tampa.

### CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO



MONDIAL



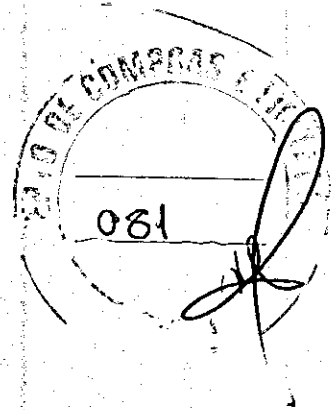
**Philco**

TEM GOSTAR QUE NÓ A PHILCO FAZ PRA VOCE.

**MANUAL DE INSTRUÇÕES**

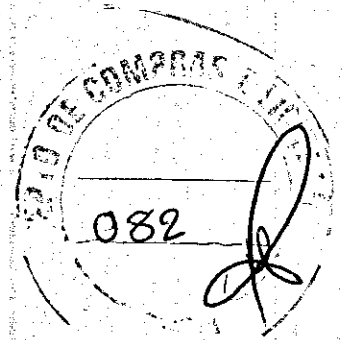
**Panela de Arroz PH10 Visor Glass**

A large, stylized handwritten signature in the bottom right corner of the page.



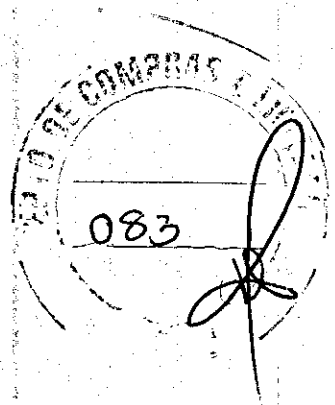
### CUIDADOS

- Se o cordão elétrico está danificado, ele deve ser substituído por um cordão especial ou conjunto fornecido pelo fabricante ou pelo agente autorizado.
- Verificar se a tensão da rede elétrica no local de instalação é a mesma indicada na etiqueta localizada no aparelho.
- Para evitar acidentes, manter o material da embalagem fora do alcance de crianças, após desembalar o aparelho.
- Para se proteger contra o choque elétrico, o usuário não poderá mergulhar o cordão elétrico nem o plugue em água ou em outro líquido.
- Para desligar, retirar o plugue da tomada elétrica. Sempre desconectar segurando pelo plugue, nunca puxar pelo cordão elétrico.
- Utilizar uma tomada elétrica exclusiva. Não utilizar adaptadores tipo "T" ou temporizadores.
- Não utilizar adaptadores e benjamins, sempre ligar o produto direto a uma tomada com o padrão NBR5410 que esteja dimensionada para o produto em questão (circuito elétrico), instalada por um electricista habilitado.
- O aparelho deve ser conectado a uma tomada com um contato de aterramento.
- O aparelho não deve ser operado por meio de um temporizador externo ou sistema de controle remoto separado.
- Antes de usar o aparelho, certificar-se de que a tensão da sua tomada elétrica corresponde à indicada na etiqueta do aparelho. Sempre utilizar uma tomada elétrica com a mesma tensão.
- O uso de acessórios não recomendados para uso com este aparelho poderá causar acidentes.
- Não deixar o cordão elétrico ficar pendurado na beirada de mesas, balcões ou outras superfícies e nem tocar em superfícies quentes.
- Não utilizar o aparelho para fins diferentes dos previstos neste manual de instruções.
- Nunca transporte o produto pelo cordão elétrico.
- Não transporte o produto quando estiver com água quente, pois pode causar queimaduras.
- Retirar o plugue da tomada elétrica antes de encher o reservatório de água ou de limpar o aparelho.
- Usar sempre a tigela original e não submetê-la a choques ou batidas. Não utilizar o aparelho caso a tigela esteja danificada/amassada. Caso isso ocorra, procure uma Assistência Técnica Autorizada para substituição da peça.
- Assegurar-se de manter sempre limpo e sem gotas de água, poeira, grãos de arroz ou outras sujeiras o espaço entre a tigela e a placa de aquecimento (resistência). Caso contrário a panela não irá funcionar corretamente e, em casos mais graves, seus componentes poderão queimar.
- Não inclinar a tigela. Se isto acontecer, o fundo não estará em contato com a placa de aquecimento e suas resistências irão se queimar.
- Não colocar o aparelho perto de bocas (queimadores) a gás ou elétricas ou perto de fornos aquecidos.
- Sempre remover o cabo de alimentação da tomada, puxando pelo plugue, durante a limpeza e manutenção do produto. Nunca toque no plugue com a mão molhada.
- Este aparelho não foi projetado para ser utilizado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou falta de experiência e conhecimentos, exceto se



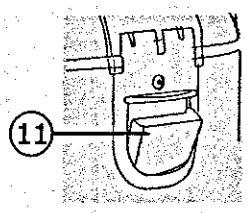
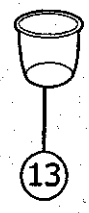
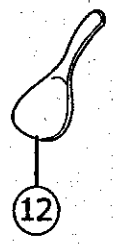
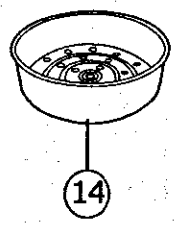
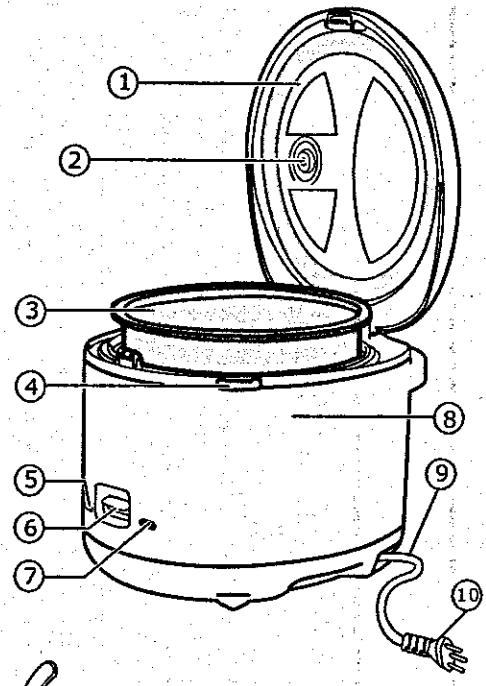
- forem supervisionadas ou instruídas por uma pessoa responsável pela sua segurança.
- Manter o aparelho longe do alcance de crianças.
  - As crianças deverão ser supervisionadas, para assegurar de que não brinquem com o aparelho.
  - Uma atenção constante será necessária durante o funcionamento do aparelho. Não deixar que este seja utilizado por crianças ou perto delas.
  - O aparelho não deve ser deixado sozinho enquanto estiver conectado à tomada elétrica.
  - As partes quentes de metal, água quente e vapor podem provocar queimaduras. Ter cuidado ao utilizar o aparelho.
  - Não utilizar este aparelho ao ar livre.
  - Antes de usar pela primeira vez o aparelho, efetuar a limpeza do aparelho (ver item Limpeza e Manutenção).
  - Se o uso de uma extensão elétrica for necessária, deve-se garantir que a especificação do fio da extensão seja igual ou superior ao cordão elétrico original do aparelho, para evitar superaquecimento e acidentes.
  - Deve-se tomar cuidado para que ninguém tropece no cordão elétrico.
  - Para não perder a garantia e para evitar problemas técnicos, jamais tentar consertar o produto em casa. Caso necessário, o usuário deverá levá-lo à Assistência Técnica Autorizada.
  - A nota fiscal e o certificado de garantia são documentos importantes e devem ser guardados para efeito de garantia.
  - Não utilize acessórios que não sejam originais do aparelho. O uso de acessórios que não sejam originais pode prejudicar o funcionamento, causar danos ao usuário e ao produto.
  - O aparelho não deve ser utilizado se tiver caído, se há sinais visíveis de danos ou se está vazando.

 <b>ADVERTÊNCIA</b>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>•Retirar o plugue da tomada elétrica antes de efetuar qualquer manutenção no aparelho.</li><li>•Recolocar todos os componentes antes de ligar o produto.</li><li>•Ligar o plugue em uma tomada com aterramento efetivo, conforme norma NBR5410.</li><li>•Não usar adaptadores, benjamins ou T's.</li></ul> <p><small>Não seguir as instruções pode trazer risco de morte, lesões ou danos materiais.</small></p>



**COMPONENTES**

- 1. Tapa;
- 2. Válvula de vapor;
- 3. Tigela antiaderente;
- 4. Suporte para espátula;
- 5. Lâmpada indicadora de Cozimento;
- 6. Alavanca de Acionamento;
- 7. Lâmpada indicadora de Aquecimento;
- 8. Corpo do aparelho;
- 9. Cordão elétrico;
- 10. Pífuque;
- 11. Coletor de água;
- 12. Espátula;
- 13. Copo medidor;
- 14. Bandeja perfurada.

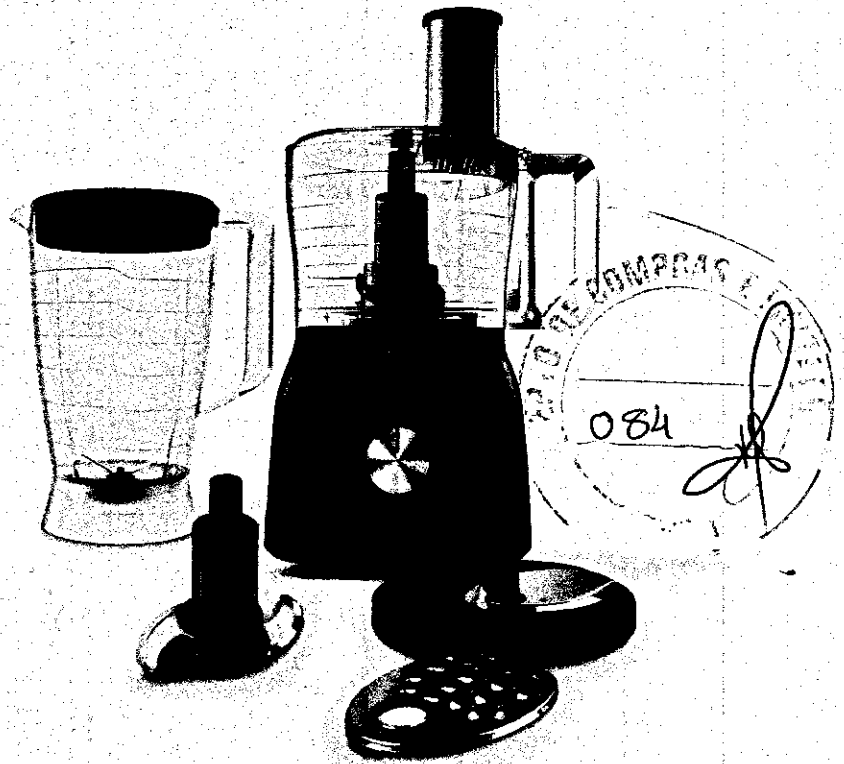


# PHILIPS

## WALITA

Processador de Alimentos

Viva Collection



## Máxima variedade, mínimo de esforço!

Com tecnologia PowerChop para resultados superiores

O Processador de Alimentos Philips Walita conta com motor de 600W extremamente potente e ajustes de 2 velocidades para um desempenho incrível. Ainda conta com diversos acessórios versáteis executar mais de 21 funções para o preparo de variadas receitas.

### Precisão incrível

- Potência de 600W
- Tecnologia PowerChop
- 21 funções
- 2 velocidades + Pulsar

### Máxima versatilidade na cozinha!

- Copo de 1,5L
- Discos em aço inoxidável fáceis de encaixar para fatiar e ralar

### Durabilidade confiável

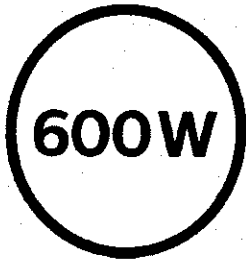
- Base estável mesmo até mesmo com receitas pesadas!
- Encaixes perfeitos e acessórios fáceis de montar
- Garantia de 2 anos
- Acessórios próprios para lava-louças



Processador de Alimentos

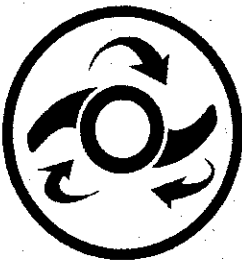
## Destques

**Motor de 600 W**



Potência de 600W

**Tecnologia PowerChop**



Tecnologia exclusiva da Philips que combina formato de lâmina com ângulos de corte que proporcionam resultados 5 vezes superiores.

**Mais de 21 funções**

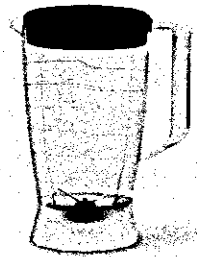


21 funções

**Ajuste de 2 velocidades e função pulsar**

Obtenha os melhores resultados com a velocidade certa. Escolha a velocidade baixa (velocidade 1) para bater cremes, ovos, massas e massa de pão. A velocidade alta (velocidade 2) é adequada para picar cebolas e carnes, processar sopas e bebidas ou picar e fatiar vegetais.

**Copo de 1,5 L**



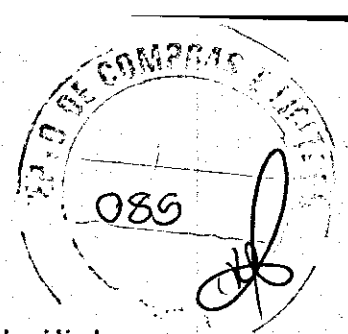
Copo de 1,5L

**Dois anos de garantia**

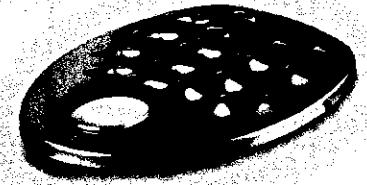


Possui garantia mundial com duração de até 2 anos.

R17630/90



**Discos de aço inoxidável**



Basta selecionar o disco certo para preparar seus ingredientes preferidos e encaixá-lo no suporte. Seu desempenho foi testado para garantir os melhores resultados na hora de fatiar e triturar até os ingredientes mais duros.

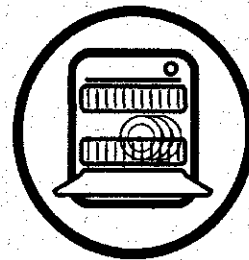
**Ferramentas e encaixes perfeitos**

Este processador de alimentos Philips Walita foi projetado para ser fácil de montar. Os acessórios encaixam-se facilmente graças ao inteligente design dos acessórios.

**Base firme**

Base estável mesmo até mesmo com receitas pesadas!

**Acessórios próprios para lava-louças**



Todos os acessórios do processador de alimentos Philips Walita inclusos na caixa são próprios para lava-louças.

Processador de Alimentos

# Especificações

## Acessórios

Conteúdo: Faca de corte, Acessório para fatiar e ralar, Ferramenta para fatias grossas, Jarra

## País de origem

Feito na: Brasil

## Especificações gerais

Número de ajustes de velocidade: 2  
Recursos do produto: Próprio para lavaloúças, Pulso, Trava de segurança

## Serviço

Garantia internacional de dois anos

## Sustentabilidade

Embalagem: > 90% de materiais reciclados  
Manual do Usuário: Papel 100% reciclado

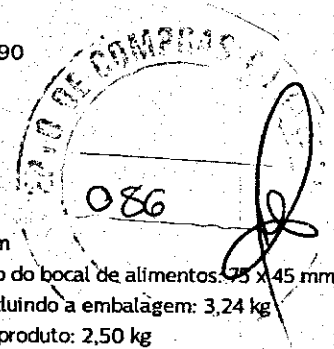
## Especificações técnicas

Capacidade da tigela: 1,3 E  
Capacidade do copo: 1,5 E  
Comprimento do cabo: mínimo de 0,85 m  
Frequência: 60 Hz  
Potência: 600 W  
Voltagem: 220 volt

## Peso e dimensões

Dimensões da embalagem (C x L x A): 4400 x 2500 x 3330 mm  
Dimensões do produto (CxLxA): 1800 x 1800 x

RI7630/90



3900 mm

Diâmetro do bocal de alimentos: 75 x 45 mm  
Peso, incluindo a embalagem: 3,24 kg  
Peso do produto: 2,50 kg

## Design

Cor: Preto  
Cor do painel de controle: Prata

## Acabamento

Materiais dos acessórios: Plástico e aço inoxidável  
Lâmina para alimentos: Aço inoxidável  
Recipiente para polpa: SAN  
Material principal: Plástico PP

© 2019 Koninklijke Philips N.V.  
Todos os direitos reservados.

Data de emissão  
2019-06-19  
Versão: 5.0.1

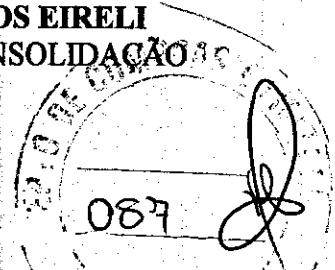
As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. As marcas registradas são de responsabilidade da Koninklijke Philips N.V. ou de seus representantes legais

EAN: 08 71010 37299 52

[www.philips.com](http://www.philips.com)



**D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.275.797/0001-59**  
**NIRE 41600214153**



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**DENIELLY FERREIRA MONTUAN**, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 9.005.540-2 SSP/PR, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 045.813.529-16, nascida em 02/03/1987, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Batista Ribas, nº. 543, sobrado 03, Bairro Tarumã, CEP 82800-130, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar o ato constitutivo da empresa, **D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº. 1133, bairro Capão Da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600214153 registrada na JUCEPAR em 10/09/2018, e a segunda alteração do ato constitutivo, registrada sob o número 20185922970 em 10/09/2018, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

**1º** Retira-se a titular **DENIELLY FERREIRA MONTUAN** a qual transfere neste ato, a título oneroso, bem como, atribui a plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo o total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a titular ingressante **FLAVIA PERANDRE DIAS**, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10.742.158-0 SSP/PR, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 079.111.669-78, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 05150965200 DETRAN/PR, nascida em 19/04/1991, residente e domiciliado na Rua Trento, nº 155, apartamento 308, bloco 01, Edifício Spazio Luminis, bairro Jardim Montecatini, CEP 86186-190, na cidade de Cambé no estado do Paraná.

**2º** A empresa será administrada individualmente pela titular **FLAVIA PERANDRE DIAS** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

**3º** A titular administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Empresa, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

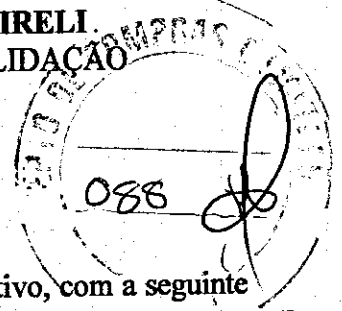
**4º** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade



**D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**

**CNPJ 28.275.797/0001-59**

**NIRE 41600214153**



4º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

5º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

**D&F COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ 28.275.797/0001-59**

**NIRE 41600214153**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

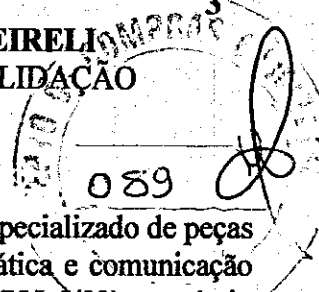
**FLAVIA PERANDRE DIAS**, brasileira, maior, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10.742.158-0 SSP/PR, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 079.111.669-78, com Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 05150965200 DETRAN/PR, nascida em 19/04/1991, residente e domiciliado na Rua Trento, nº 155, apartamento 308, bairro Montecatini, bloco 01, Edifício Spazio Luminis, CEP 86186-190, na cidade de Cambé no estado do Paraná na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve CONSOLIDAR o ato constitutivo da empresa **D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº. 41600214153 registrada na JUCEPAR em 10/09/2018, e a segunda alteração do ato constitutivo sob o número 20185922970 em 10/09/2018, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial **D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Pastor Manoel Virgino de Souza, nº 1133, bairro Capão da Imbuia, CEP 82810-400, na cidade de Curitiba no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 28.275.797/0001-59.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A titular declara que a EIRELI está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte, bem como, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



**D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.275.797/0001-59**  
**NIRE 41600214153**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem por objeto comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (4757-1/00), comércio varejista de artigos de cama, mesa, banho e tecidos (4755-5/03), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03), comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios (4781-4/00), comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03), comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01), comércio varejista de materiais de construção (4744-0/99), comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de móveis (4754-7/01), comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00), comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/01) e comércio varejista de artigos de iluminação (4754-7/03).

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo que as suas atividades iniciaram-se em 18/07/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e reservas de lucros.

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada individualmente pela titular **FLAVIA PERANDRE DIAS** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A titular administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Empresa, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

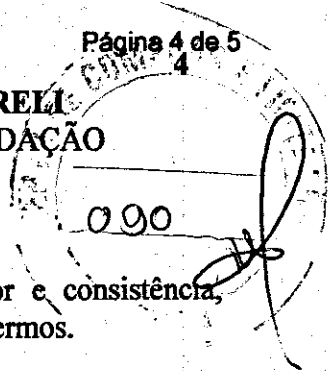
**CLÁUSULA OITAVA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



**D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ 28.275.797/0001-59**  
**NIRE 41600214153**



A Titular assina o presente instrumento em uma (01) via de inteiro teor e consistência, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 27 de Agosto de 2019.

**DENIELLY FERREIRA MONTUAN**

**FLAVIA PERANDRE DIAS**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMATO DE NOTAS - Código OJ nº 874-8  
Av. Paraná, Centro, Curitiba, PR - Brasil. Tel: (41) 324-2444 - Fax: (41) 324-2444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 3º, III do Lei Estadual 8.724/2008 e presente imagem digitalizada, autenticação de  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

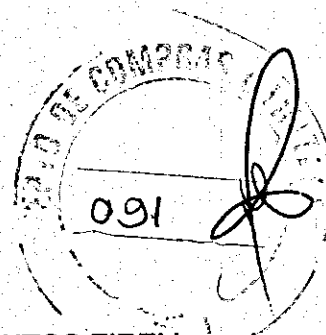
**Cód. Autenticação: 77871008191216450738-4; Data: 18/08/2019 12:24**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB15311-AURV  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assado de Miranda Congilada



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04581352916	DENIELLY FERREIRA MONTUAN
07911166978	FLAVIA PERANDRE DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019 18:53 SOB Nº 20194739309.  
 PROTOCOLO: 194739309 DE 29/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904131436. NIRE: 41600214153.  
 D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQU

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIS  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8  
 Rua Francisco Eduardo Pinheiro, 116 - Bairro São Lourenço - Jussara - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3333-5400

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 5.721/2006 autorizada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 77871008191216450738-5; Data: 16/09/2019 12:24**

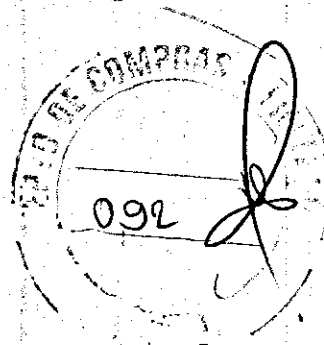
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JB15316-HV9V  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Acusado de Manda Compulsório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D&F COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D&F COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2019 13:37:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D&F COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1345213

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/09/2020 12:24:41 (hora local).

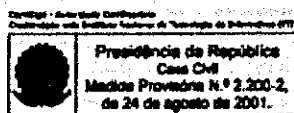
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77871009191216450738-1 a 77871009191216450738-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12aa45f9868ff4403ac0bb88d51fa74eed79e0eeee34cafe5f2b4ce757aa5a9e72a8ab4748d4707fda159db0088d85de97d35a76137cd3f8a276dafcfcdb3780

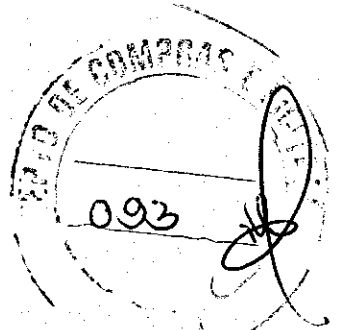


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.275.797/0001-59, inscrição estadual nº. 90756574-28. Com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, 1099 ao 1133 Lado B, Capão da Imbuia CEP: 82810-400, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por: Flavia Perandrê Dias, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.742.158-0. SESP PR inscrita no CPF sob o nº 079.111.669-78 residente na Rua Trento, 155 – Apto 308, Bloco 01 – CEP 86.186.190, na cidade de Cambé/ PR, nos termos do Contrato Social.

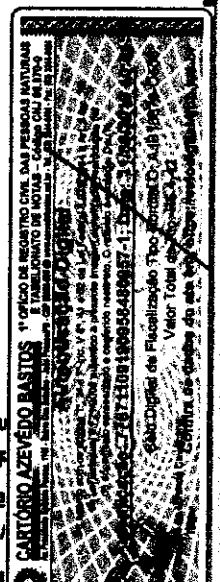
**OUTORGADO:** Luciana Conti de Oliveira brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.948.033-5, inscrito no CPF sob o nº 057.245.699-90, residente na Rua, Travessa Ari Albert, 1580 – São Cristóvão, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-190.

**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, propostas e contratos de fornecimento, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Curitiba, 05 de setembro de 2019.

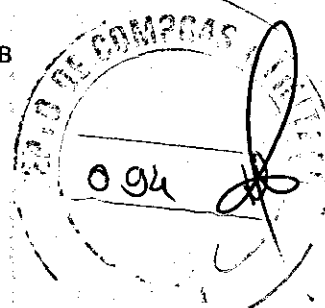
TABELIONATO DE NOTAS  
CAMBÉ - PR

Flavia Perandrê Dias  
Sócia – Proprietária  
RG: 10.742.158-0  
CPF: 079.111.669-78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2019 13:50:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1345956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/09/2020 10:01:36 (hora local)**.

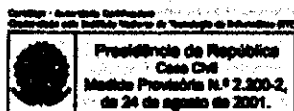
**1**Código de Autenticação Digital: 77871109190958480957-1

**2**Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

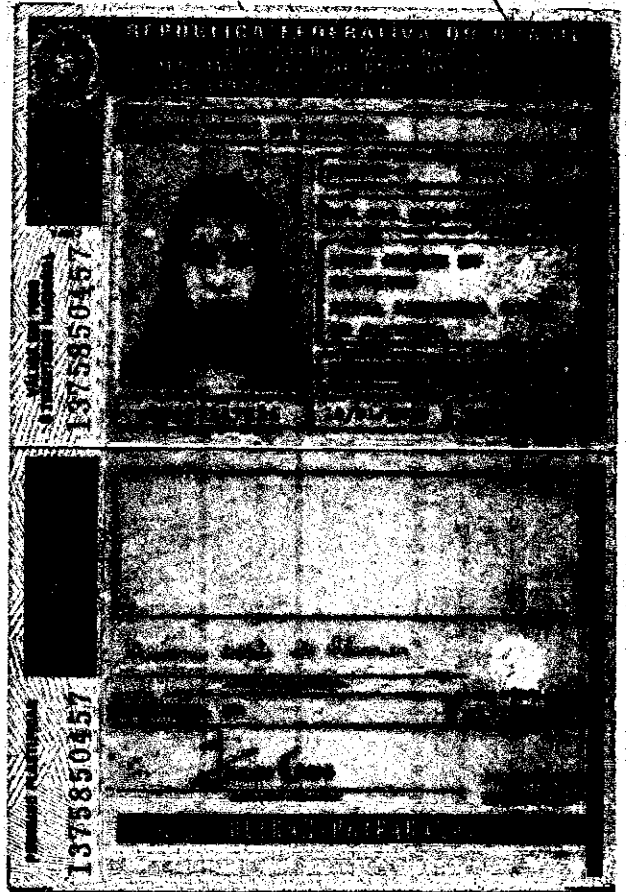
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4db3a1f6a3c3d70c682a8b13963e8d17534ccc7da8343e06e47a880972b1b56b72a8ab4748d4707fda159db0088d85decc60d7b199d8be86f7cf3f598ae813ef



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

096

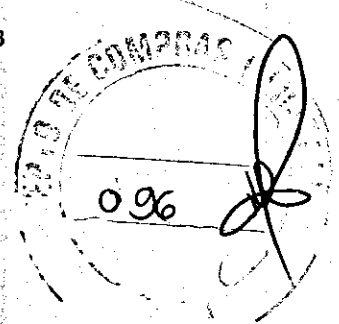


**Cartão de Resposta** - Cartão de Resposta para a Prova de Redação do Concurso Público de Provas e Gabaritos para o cargo de...  
Valor Total da Prova: R\$ 4,00  
Número de Inscrição: 1375850457  
Nome do Candidato: ...  
Data da Prova: ...  
Local da Prova: ...  
Assinatura: ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D&F COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D&F COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/04/2019 08:12:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D&F COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1229968

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/04/2020 17:14:55 (hora local).

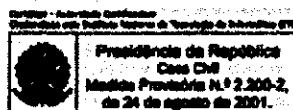
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77872304191713590996-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb5556073c1b7facc0c6db8a0bb66ac374daeb197f36ffe9a2afc8fc410d8020f72a8ab4748d4707fda159db0088d85de9da9938270dc587da16e225598049d00



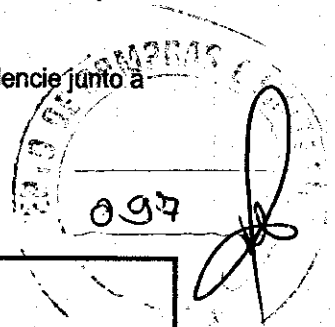
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.275.797/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/07/2017
NOME EMPRESARIAL D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&F ELÉTRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO
CEP 82.810-400	BAIRRO/DISTRITO CAPAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DEFCOMERCIAL.COM.BR	
TELEFONE (41) 3195-6140		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2019 às 08:11:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS <b>90756574-28</b>	Inscrição CNPJ <b>28.275.797/0001-59</b>	Início das Atividades <b>07/2017</b>
---	---	---

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SO, 1133 - CAPO DA IMBUIA - CEP 82810-400**  
**FONE: (41) 3195-6140**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 10/2018**  
**( Estabelecimento Matriz )**

## Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2017**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC**

**4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**  
**4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**  
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**  
**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**  
**4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO**  
**4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**  
**4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA**  
**4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**  
**4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS**  
**4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**  
**4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**  
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
**4763-8/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**  
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>079.111.669-78</b>	<b>FLAVIA PERANDRE DIAS</b>	<b>TITULAR PESSOA FÍSICA</b>

Este CICAD tem validade até 07/11/2019.


 Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90756574-28

Emitido Eletronicamente via Internet  
08/10/2019 9:05:28

Dados transmitidos de forma segura

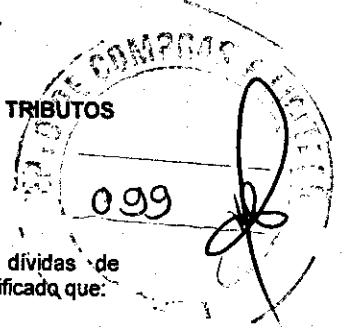
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 28.275.797/0001-59**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:30:52 do dia 12/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2020.

Código de controle da certidão: 5DD9.BFF4.0932.F099

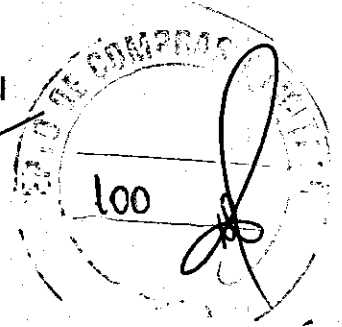
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020228282-14



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.275.797/0001-59  
Nome: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

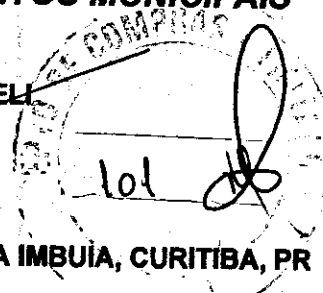
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.275.797/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 812203-8

ENDEREÇO: R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1133 - CAPÃO DA IMBUÍA, CURITIBA, PR  
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO



É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 304188/2019

EMITIDA EM: 16/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 13/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1CFC.4AA9.164C.401A-7.8A93.6C53.8176.CC03-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

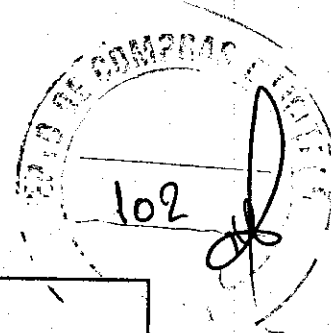
Certidão expedida pela internet gratuitamente.



*[Handwritten signature]*  
19

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.275.797/0001-59**Razão Social:** D E F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**Endereço:** R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1133 / CAPAO DA IMBUIA /  
CURITIBA / PR / 82810-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2019 a 27/10/2019**Certificação Número:** 2019092804024877184390

Informação obtida em 04/10/2019 08:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº 1.394.151

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-130430/2018, a:

**D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**R. PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA - Nº:001133**

IND. FISCAL: 18.142.035.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 812.203-8

CNPJ: 28.275.797/0001-59

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

→ G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

→ G.47.5.4-7/02-00 Comércio varejista de artigos de colchoaria

→ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação

→ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria

→ G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

→ G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

→ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

→ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral

→ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos

→ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico

→ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis

→ G.47.5.5-5/01-00 Comércio varejista de tecidos

→ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

→ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

→ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

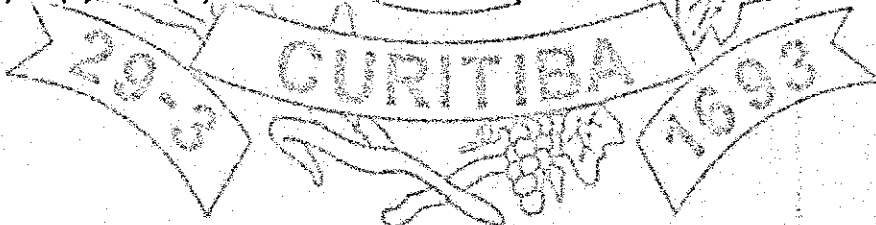
→ G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» LISA.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente

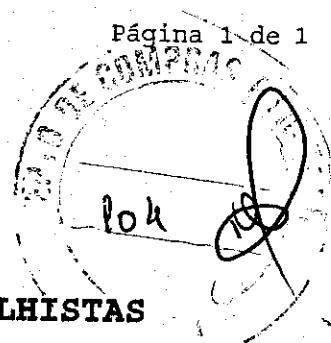


92B5.47EA.3A9B.47FC-6.8EE9.9E3D.2CAC.6DF6-9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.275.797/0001-59

Certidão n°: 172897278/2019

Expedição: 23/05/2019, às 10:11:43

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.275.797/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-903  
FONE/FAX: (41) 3027-5253  
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530 906



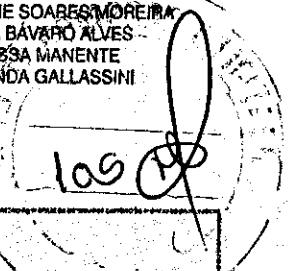
ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
VANESSA MANENTE  
FERNANDA GALLASSINI

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**F. D. E. F. COMERCIO DE MATERIAIS E  
MONTAMENTOS EIRELI**

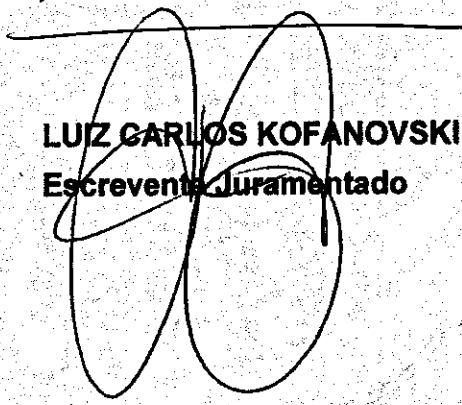
CNPJ28.275.797/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/10/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de outubro de 2019 .

**LUIZ CARLOS KOFANOVSKI**  
Escrevente Juramentado



Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 08.378  
Av. Paraná, 116 - Bairro Del Estrela - Jd. Pousada - CEP 80530-903 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3027-5253 - Fax: (41) 3027-5254  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º Inc. II do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.  
**Cód. Autenticação: 77870416191540500227-1, Data: 04/10/2019 18:43**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE09616-16300; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Vilmar Acácio de Miranda Costa  
Vilmar Acácio de Miranda Costa - Assessor de Planejamento - Assessor de Planejamento - Assessor de Planejamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado Individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2019 16:00:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1365581

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 15:43:40 (hora local)**.

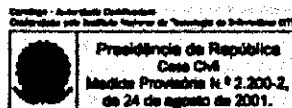
\*Código de Autenticação Digital: 77870410191540500227-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc854644e5feb56fb34c50a3d03c5ce32a2fe0bdc9f7d18ac6bd180abce690c72a8ab4748d4707fda159db0088d85de399d93a77913948602d94bfb87af2a09





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0021415-3	<b>CNPJ</b> 28.275.797/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Atc Constitutivo</b> 27/07/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/07/2017

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)**  
RUA PASTOR MANOEL VIRGÍNIO DE SOUZA, 1133, CAPÃO DA IMBUÍA, CURITIBA, PR, 32.810-400

**Objeto**  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>

<b>Titular Nome/GPF</b> FLAVIA PERANDRE DIAS 079.111.669-78	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início de Mandato</b> 27/08/2019	<b>Término de Mandato</b> XXXXXXXXXX
---	-----------------------------	--	---

<b>Último Arquivamento</b> Data: 03/09/2019 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20194739309	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de setembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 08.875-8  
 Rua Francisco Cândido Xavier, 116 - Bairro São Francisco - Jd. Pousada - CEP 30668-000 - Belo Horizonte, MG - Tel: 31 3443-1111 - Fax: 31 3443-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º da Lei V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.032/1991 e par. 1º inc. 3º da Lei Estadual 8.721/2004 autenticado o presente imagem digitalizada, registrada sob o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 77872409191048220191-1; Data: 24/09/2019 16:53**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS4778-S8V6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Cartório com Endereço em São Paulo: https://www.cartorios.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2019 14:03:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1356290**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/09/2020 10:53:23 (hora local)**.

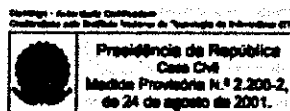
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77872409191048220191-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b832754788513cd6eabb27197084f15da10aa1eb79e41bc24c2c50d111bd705272a8ab4748d4707fda159db0088d85de32fa70bc9b74ce0fd26b465f22308fad







# Câmara Municipal de Curitiba



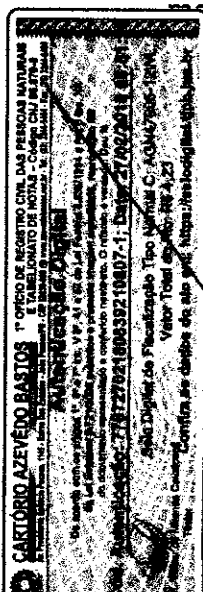
## ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 77.636.520/0001-10, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 720, Centro, Curitiba, Paraná, neste ato representada por Roberval D. Moreira (servidor do quadro pessoal permanente da Câmara Municipal de Curitiba, matrícula funcional nº 2211, lotado na Diretoria de Licitações no cargo de Diretor de Licitações), atesta para os devidos fins, com base nas informações prestadas pelo Setor de Serviços Gerais, através da servidora Adriana Mion Martins, responsável pela área requisitante quando do recebimento, a qual atestou o recebimento dos produtos que a empresa **D&F Comercial Ltda - ME**, CNPJ: 28.275.797/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sanei nº 465,, sobrados II – Matinhos / PR CEP: 83260-000, forneceu à Câmara Municipal de Curitiba os seguintes itens, em conformidade com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 051/2017:

Itens
02 unidades - liquidificador, velocidades+pulsar/auto limpante, função ice, com filtro de separação deo suco, semente e bagaço, com tampa e sobre tampa, com capacidade de 2 litros, na cor vermelha.
02 unidades - forno micro-ondas.
02 unidades - mini gril e sanduicheira em metal e baquelite, com trava de fechamento e armazenamento, luz indicadora de funcionamento, placas antiaderentes onduladas e inclinadas, na cor vermelha.
01 unidade - refrigerador na cor branca com capacidade total 260 litros ( 236 litros da geradeira + 25 litros do freezer).

Os fornecimentos foram prestados, de forma satisfatória, de acordo com as condições e prazos contratados, com atendimento de nossas necessidades e expectativas.

Outrossim, declara não ter conhecimento de qualquer fato que desabone a mencionada empresa, até a data de emissão deste expediente.



Fabiano Cavalheiro Petroski  
Setor de Contratos e Convênios

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

Roberval D. Moreira  
Diretoria de Licitações

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Rua Barão do Rio Branco, 583 – Anexo IV – Prédio Administrativo – Fone: (41) 3350-4738/4741/4851

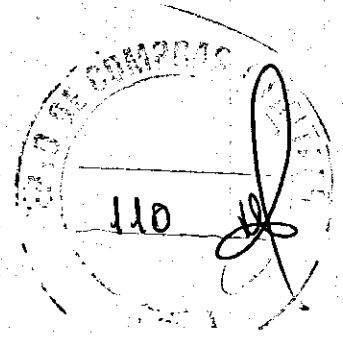
12/03/2018

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/77872702180839210807>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2018 08:47:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 922154**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2019 09:07:52 (hora local)**.

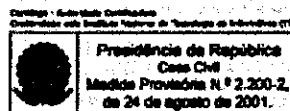
**1Código de Autenticação Digital: 77872702180839210807-1**

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

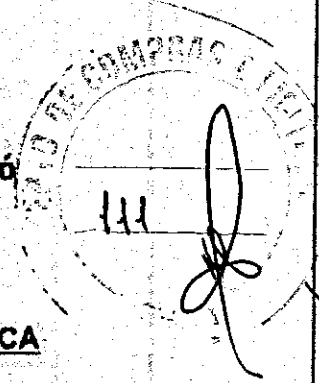
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a50d7e62a3867fc1fec4fce78e0ffb2f2528b420f0a3805d00eb1832a6ebabc72a8ab4748d4707fda159db0088d85de8ed609b14fc69145942c858677e06cf3





Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
 Secretaria Municipal de Turismo



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º do art. 4º da Lei nº 2006/2018 e art. 4º do art. 1º da Lei nº 11.342/2006, o documento assinado digitalmente por ...  
 Cód. Autenticação: 77872304191314480797-1; Data: 28/04/2018 15:18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://esbofodigital.pbh.gov.br>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

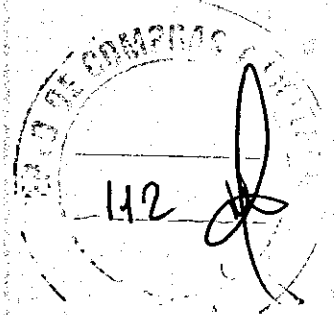
Atesto para os devidos fins que a **D&F DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, situada na RUA OSMARIO DE LIMA, 313 – CAPÃO DA IMBUÍTA – CURITIBA / PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.275.797/0001-59, foi vencedora do certame licitatório desta **Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR**, cumprindo as atividades com pontualidade, celeridade e esmero técnico, inexistindo fato que desabone a conduta ética e profissional, na entrega dos equipamentos, conforme detalhamento abaixo.

<b>Nº PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR DA LICITAÇÃO</b>
53/2018	Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, itens necessários ao funcionamento do CAT e 01(um) veículo tipo Furgão adaptado para servir de CAT – Centro de Atendimento ao Turista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, nas especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.	2017 a 2020	R\$ <u>R\$ 11.999,84</u>

*[Handwritten signature]*



Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceló**  
 Secretaria Municipal de Turismo



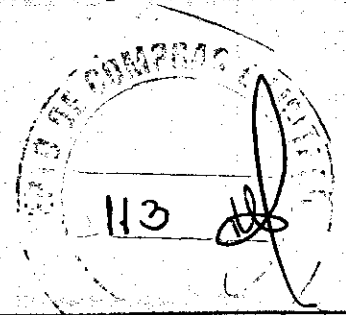
LOTE 02						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca / Modelo / Fabricante	Valor Unitário	Valor total
<u>01</u>	<u>01</u>	<u>Und</u>	<u>Microondas</u> 32 L na cor branca, com potência de 1.000 W, cavidade e capa externa de metal, largura de 55,3cm, altura de 31,1 cm, profundidade de 46,7 cm, voltagem 220 V. Garantia total de 01 (um) ano.	<u>Consul /</u> <u>CMS45 /</u> <u>Consul</u>	<u>R\$ 562,61</u>	<u>R\$ 562,61</u>
<u>02</u>	<u>01</u>	<u>Und</u>	<u>Frigobar</u> 120 L na cor branca. Voltagem de 220 V, altura 86,2 cm, largura 48,2 cm e profundidade 51,9 cm. Garantia total de 01 (um) ano.	<u>Midea /</u> <u>MRC12 /</u> <u>Midea</u>	<u>R\$ 971,44</u>	<u>R\$ 971,44</u>
<u>03</u>	<u>01</u>	<u>Und</u>	<u>Cafeteira Expresso</u> de cápsula, voltagem de 220 V, na cor preta, largura 12 cm, altura, 23 cm e profundidade de 30 cm. Garantia total de 01 (um) ano.	<u>Nespresso /</u> <u>D40 Black /</u> <u>Nespresso</u>	<u>R\$</u> <u>375,95</u>	<u>R\$</u> <u>375,95</u>
<b>Valor total do lote</b>					<b>R\$ 1.910,00</b>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - CAMPUS CHUVA BRANCA  
 Avenida Manoel de Medeiros, s/nº - Bairro Chuvã Branca - Maceló - Alagoas - CEP: 57.020-440  
 Fone: (82) 3336-3650  
 E-mail: cartorio@macelo.al.gov.br  
 Inscrição Estadual: 27.332.001/0001-91  
 Inscrição Municipal: 111.111-111  
 CNPJ: 13.592.011/0001-91  
 CREA: 111111-1/111111-1  
 O Cartório possui o sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (REI) em funcionamento.  
 Rua Manoel de Medeiros, s/nº - Bairro Chuvã Branca - Maceló - Alagoas - CEP: 57.020-440  
 Fone: (82) 3336-3650  
 E-mail: cartorio@macelo.al.gov.br  
 Inscrição Estadual: 27.332.001/0001-91  
 Inscrição Municipal: 111.111-111  
 CNPJ: 13.592.011/0001-91  
 CREA: 111111-1/111111-1

Secretaria Municipal de Turismo  
 Av. da Paz, 1422 - Centro, CEP: 57.020-440 - Fone: (82) 3336-3650

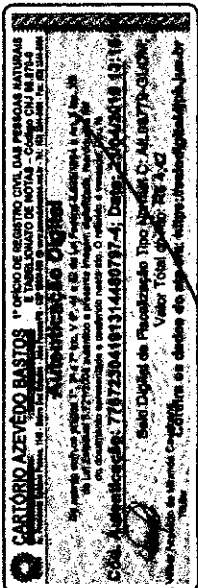


Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceló**  
 Secretaria Municipal de Turismo



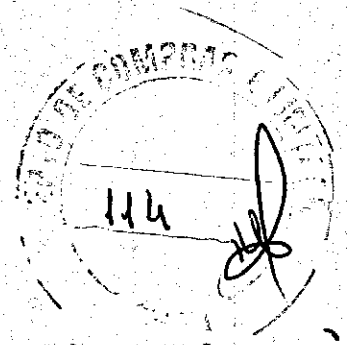
			operacional Windows 10, conexão wifi, teclado em português com unidade óptica, bateria de 4 células, 01 entrada HDMI, 03 entradas USB e slot de cartão e memória. Garantia total de 01 (um) ano.			
<u>04</u>	<u>01</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	TV 32" TV tipo Smart TV de LED na cor preta, voltagem de 220V, conversor digital, wifi, 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, resolução FULL HD. Garantia total de 01 (um) ano.	<u>Philco /</u> <u>PH32 /</u> <u>Philco</u>	<u>R\$</u> <u>1.350,00</u>	<u>R\$ 1.350,00</u>
<u>05</u>	<u>01</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	TV 20" TV LED tela plana na cor preta, voltagem 220 V, receptor digital, 02 entradas HDMI, 01 entrada USB. Garantia total e 01 (um) ano.	<u>AOC /</u> <u>LE24M1475 /</u> <u>AOC</u>	<u>R\$</u> <u>802,90</u>	<u>R\$ 802,90</u>
<u>06</u>	<u>02</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	Óculos de realidade virtual 3D Possui uma gaveta para que o celular seja acoplado e se transforme em um equipamento de realidade	<u>VRBOX /</u> <u>2.0 /</u> <u>VRBOX</u>	<u>R\$ 83,18</u>	<u>R\$ 166,36</u>

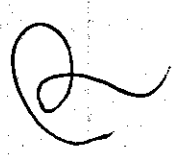
Secretaria Municipal de Turismo  
 Av. da Paz, 1422 – Centro, CEP: 57.020-440 – Fone: (82) 3336-3650



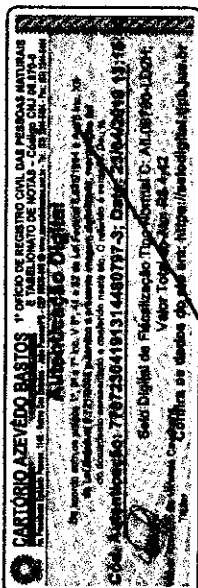


Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
 Secretaria Municipal de Turismo



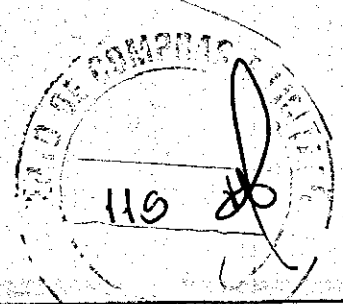
<u>LOTE 03</u>						
<u>It</u> <u>m</u>	<u>Qtd</u> <u>d</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca /</u> <u>Modelo /</u> <u>Fabricante</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>Valor</u> <u>total</u>
<u>01</u>	<u>01</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	Suporte tablete (tôten) Estrutura de metal galvanizado, com revestimento de chapa de ACM 3mm, corte em router e base sem rodizio. Dimensões de 50 x 140 CM.	<u>MDA /</u> <u>Totem tablete /</u> <u>MDA</u>	<u>RS</u> <u>901,29</u>	<u>RS 901,29</u>
<u>02</u>	<u>01</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	Tablet de 9,7, com armazenamento de 32 GB, câmera de 8 mega pixels, conexões wifi e 4G, bateria de longa duração (aproximadamente 08 horas). Garantia total de 01 (um) ano.	<u>IPAD /</u> <u>A1822 /</u> <u>APPLE</u>	<u>RS</u> <u>3.210,65</u>	<u>RS 3.210,65</u>
<u>03</u>	<u>01</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	Note book Tela de 14" LED HD, processador Intel Core i5, acima de 4 GB de memória, disco rígido de 1TB, sistema	<u>Samsung /</u> <u>Expert X225 /</u> <u>Samsung</u>	<u>RS</u> <u>3.299,60</u>	<u>RS 3.299,60</u> 

Secretaria Municipal de Turismo  
 Av. da Paz, 1422 – Centro. CEP: 57.020-440 – Fone: (82) 3336-3650





Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
**Secretaria Municipal de Turismo**



			virtual. Dimensões do produto: (0,19 x 0,10 x 0,13) metros; Material: Plástico ABS; Tamanho: para acoplar o celular com tamanho mínimo de tela 4.7" e tamanho máximo da tela de 6". Garantia total de 01(um) ano.			
<u>07</u>	<u>02</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	Fone de ouvido Head Phone conexão P2. Impedância 24 Ohm at1KHz. Estilo de phone "Over theear". Sensibilidade 102 Db/Mw. Garantia total de 01(um) ano.	<u>Pulse /</u> <u>PH147 /</u> <u>Pulse</u>	<u>R\$</u> <u>134,62</u>	<u>R\$ 269,24</u>
<u>08</u>	<u>02</u>	<u>Un</u> <u>d</u>	Celular Smartphone Com função giroscópio tamanho da tela no máximo 6" e no mínimo 5". Resolução da tela Full HD. Sistema operacional Android a partir de 6.0. Memória interna a partir de 32 GB, Memória RAM de 2 GB. Acesso a internet 3G, 4G e WiFi. Conectividade Bluetooth.	<u>Samsung /</u> <u>Galaxy J5 Prime /</u> <u>Samsung</u>	<u>R\$</u> <u>999,90</u>	<u>R\$ 1.999,80</u>

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Turismo  
 Av. da Paz, 1422 – Centro. CEP: 57.020-440 – Fone: (82) 3336-3650

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRIÃO, CNJ Nº 074-3

**Atendimento Online**

Atendimento Online disponível em: [www.azevedobastos.com.br](http://www.azevedobastos.com.br)

Endereço: Rua da Paz, 1422 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.020-440

Telefone: (82) 3336-3650

Cartão de Identificação Profissional: 114490797-5

Cartão de Registro Profissional: 230042018-13

Cartão de Registro Profissional: 114490797-5

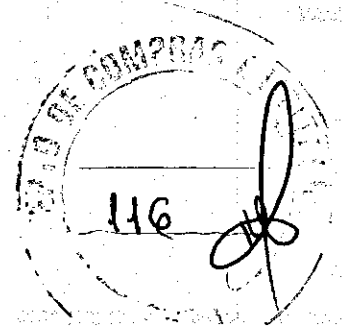
Cartão de Registro Profissional: 230042018-13

Cartão de Registro Profissional: 114490797-5

Cartão de Registro Profissional: 230042018-13



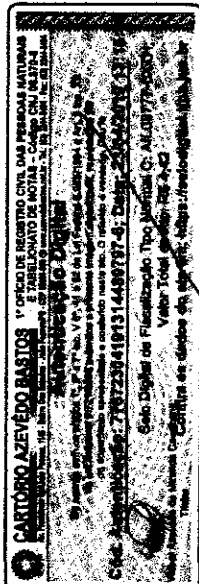
Estado de Alagoas  
**Prefeitura Municipal de Maceió**  
 Secretaria Municipal de Turismo



			Garantia total de 01 (um)		
			ano:		
				<u>Valor total do lote</u>	<u>R\$ 11.999,84</u>

Maceió, 22 de Abril de 2019.

REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
Nome: Jair Galvão Freire Neto Cargo: Secretário Municipal de Turismo	



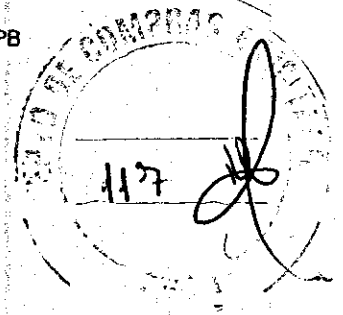
Secretaria Municipal de Turismo  
 Av. da Paz, 1422 – Centro, CEP: 57.020-440 – Fone: (82) 3336-3650



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/05/2019 12:16:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D&F COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1229428

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 13:15:40 (hora local)**.

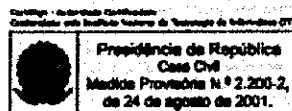
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 77872304191314480797-1 a 77872304191314480797-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

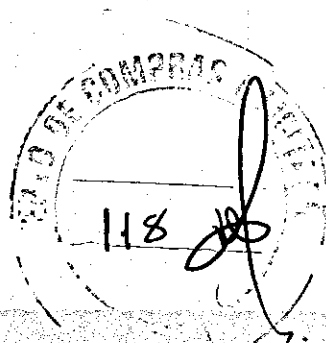
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40f0ca0ef701fe43a2c29f33f51579d919ff6e908cb924144efdb1083532707672a8ab4748d4707fda159db0088d85de0939c9cbee2db3f6fec61a2731298d54



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/09/2019



### ■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 28.275.797/0001-59

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : D&FCOMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

### ■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 27/07/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### ■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A large handwritten signature in black ink.

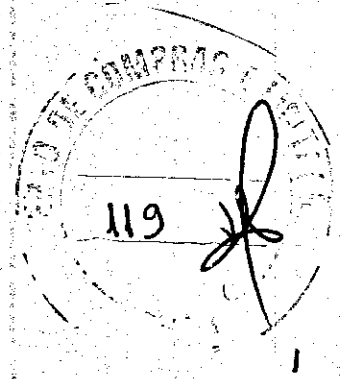
A small handwritten mark or symbol at the bottom right of the page.

## Checklist de Documentos

ÓRGÃO: PM JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2019

- INSS
- FGTS
- FEDERAL
- ESTADUAL
- MUNICIPAL
- TRABALHISTA
- ALVARA COMERCIAL
- CNPJ
- SICAF
- CICAD
- SIMPLES NACIONAL
- CERTIDÃO DE CARTORIOS
- SINTEGRA
- FALÊNCIA
- SIMPLIFICADA
- CONTRATO SOCIAL
- BALANÇO PATRIMONIAL
- ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
- CATALOGOS
- PROPOSTA
- DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- DECLARAÇÃO DE MENOR APRENDIZ
- DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E COMBATE A CORRUPÇÃO
- DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- INDICE FINANCEIRO
- DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA
- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
- OUTROS \_\_\_\_\_



Curitiba, 16 de outubro de 2019.

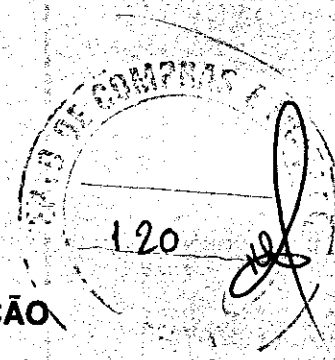
D&F Comercio de Materiais e Equipamentos EIRELI

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza nº 1133- Lado B – Capão da Imbuia – Curitiba - PR - CEP: 82810-400

TEL (41) 3195-6140 / E-mail [licitacao@defcomercial.com.br](mailto:licitacao@defcomercial.com.br)

CNPJ: 28.275.797/0001-59 / IE: 907-56574-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

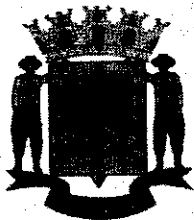


**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019**  
Processo Administrativo Nº 224/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 03/10/2019 16:50:05

				TOTAL DO PROCESSO:	975,94
<b>D&amp;F COMERCIAL LTDA ME</b>				<b>28.275.797/0001-59</b>	<b>975,94</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 073	105,67	<b>Total:</b>	<b>211,34</b>
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: mundial	Modelo: I900		
Descrição: LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.					
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 105,67</b>		<b>Total Item: 211,34</b>	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 073	140,97	<b>Total:</b>	<b>281,94</b>
Item: 2	Unidade: UNI	Marca: philco	Modelo: ph10		
Descrição: PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).					
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 140,97</b>		<b>Total Item: 281,94</b>	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 073	241,33	<b>Total:</b>	<b>482,66</b>
Item: 3	Unidade: UNI	Marca: philips	Modelo: RI7630		
Descrição: PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual					
Quantidade: 2		<b>Valor Unit.: 241,33</b>		<b>Total Item: 482,66</b>	

**PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 7638/2019

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019. OBJETO: Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Eletrônico Nº 135/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	975,94

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

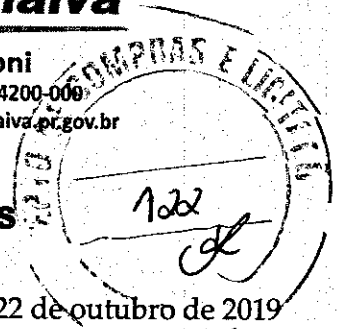


# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva – PR, 22 de outubro de 2019



### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019 – P.E. Nº 135/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**

**ASSUNTO: Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação do concurso “Receitas Criativas”**

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte para Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação do concurso “Receitas Criativas”.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a premiação dos participantes, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 04).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

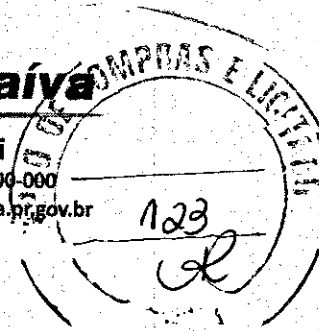
- a) Solicitação do interessado (pg 03);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Cotações de Preço (pg 06 a 09)
- d) Previsão orçamentária (pg 18);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 19);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 20);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 21 a 33-B);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 35 a 38);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação ( pg 65 a 67);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 72 a 119);
- k) Ata da sessão pública (pg 120).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

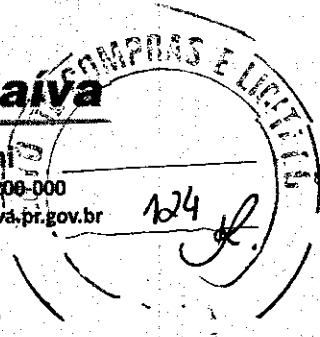
O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84206-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

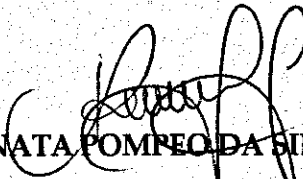
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### **CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
OAB/PR 65.560







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

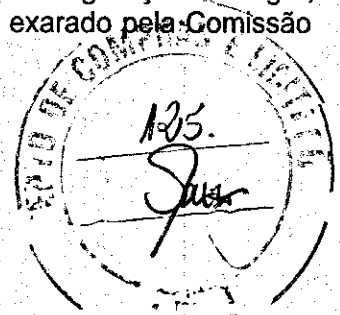
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 135/2019**

**Processo Adm.:** 224/2019  
**Data do Processo:** 02/10/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 224/2019  
b) **Nr. Licitação:** 135/2019 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/10/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>D&amp;F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI</b>				
1 - LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia. - Marca: MONDIAL/L900	UNI	2,000	105,6700	R\$ 211,34
2 - PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor). - Marca: PHILCO/PH10	UNI	2,000	140,9700	R\$ 281,94
3 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual - Marca: PHILIPS/RI7630	UNI	2,000	241,3300	R\$ 482,66
<b>Total fornecedor:</b>				R\$975,94
<b>Total geral:</b>				R\$ 975,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.3.90.30.00	R\$ 975,92

Jaguariaíva, 22 de Outubro de 2019

José Sloboda  
 Prefeito

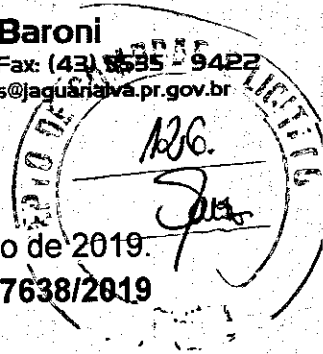


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 23 de outubro de 2019.  
Ref. Protocolo Nº 7638/2019



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

**OBJETO:** Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	975,94

Data de Homologação: 22/10/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

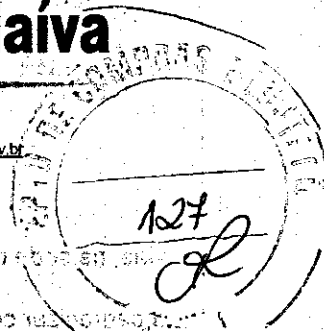




# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019**  
**Processo licitatório nº 224/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1182/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº, 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Eletrônico Nº 135/2019.

**CONTRATADO:** D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.275.797/0001-59, com sede na Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº. 1133, Curitiba/PR, neste ato representada por LUCIANA CONTI DE OLIVEIRA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 057.245.699-90, residente e domiciliado (a) na cidade de Curitiba/PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas" de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 224/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao processo com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

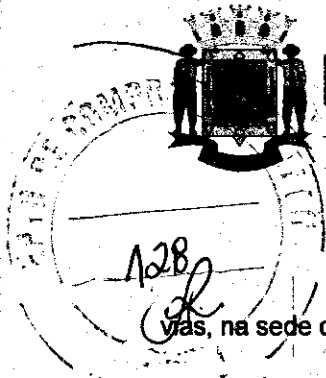
## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 975,94 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

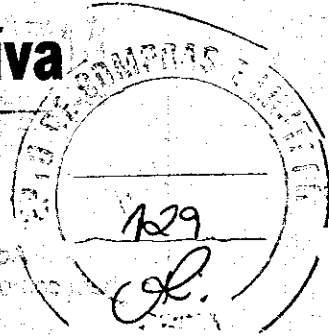
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

PROCURADORIA GERAL



## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

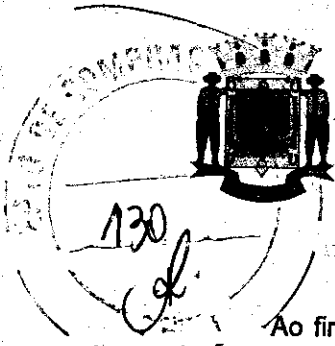
- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - apresentação de documentação falsa;
  - retardamento na execução do objeto;
  - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - comportamento inidôneo;
  - fraude na execução do contrato;
  - falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 24 de outubro de 2019.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR**  
**CONTRATANTE**

**LUCIANA CONTI DE OLIVEIRA**  
CPF: 057.245.699-90  
RG: 9.948.033-5  
**D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

**Olio Zulo-Junior**      **Camila Maiana de Souza**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR

131  
12/04/2019

Jaguariava, 25 de outubro de 2019 02 Páginas / Ano 3 / Edição n° 231

## DECRETOS

### DECRETO n° 599/2019

**SÍNTESE:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 337.094,82 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito de Jaguariava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2750 de 20 de dezembro de 2018,

### DECRETA

**Artigo 1°.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariava, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 337.094,82 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SA RH  
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2019 Manutenção dos Serviços Administrativos da SA RH  
33.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica 150.000,00  
Total da Suplementação: 150.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN  
07.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA  
2017 Manutenção do Depto. de Contabilidade e Prestação de Contas  
33.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica 125.000,00  
Total da Suplementação: 125.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH  
06.01 DEPTO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS  
1002 Manutenção de Ruas, Passarelas, Urbanização e Paisagismo  
114.4.90.51.00.00.00.00 613 Obras e Instalações 62.094,82  
Total da Suplementação: 62.094,82

Total Geral da Suplementação: 337.094,82

**Art. 2°.** Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes recursos:

I - Oritundas do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:  
99.001 - Reserva de Contingência  
9.999 Reserva de Contingência  
999.99.99.00.00.00.00 (000) Reserva de Contingência 275.000,00

II - Oritundas do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:  
Fonte Descrição Valor  
813 Convênio Pavimentação SEDU 943 62.094,82

**Artigo 3°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

**Artigo 4°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 5°.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 6°.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal  
**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças  
**NARA CISELLE BUEIRO**  
Secretária Municipal de Planejamento

### DECRETO n° 599/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor LIVINO BARBOZA.

O PREFEITO DE JAGUARIAIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 11703/2019,

### DECRETA

**Artigo 1°.** Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, ao servidor LIVINO BARBOZA, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXX-266-7 (SERV/P/R - CPF) nº. XXX-XXX-109-99, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 320, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariava.

**Parágrafo Único.** Os proventos serão íntegros, no valor de R\$ 1.831,07 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e sete centavos) por mês, totalizando a quantia de R\$ 18.312,84 (dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se o resgate para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Artigo 2°.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correm por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariava - IPASPMJ.

**Artigo 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4°.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito  
**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças  
**TANIA MARISTELA MUNIZ**  
Procuradora Geral do Município  
**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ

## PROCURADORIA GERAL

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2019  
Processo licitatório nº 238/2019  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de exemplares do Livro Tema de Riquezas - Anuário Socioeconômico dos Campos Gerais - Edição 2019 de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 238/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1181/2019  
**CONTRATADO:** EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.319.996/0001-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.500,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 24/10/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 135/2019  
Processo licitatório nº 224/2019  
**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de eletroprodutos para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas" de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 224/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1182/2019  
**CONTRATADO:** D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.275.797/0001-58. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 975,94. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 24/10/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 157/2018  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 AUTOMÓVEL SEDAN, ANO MODELO 2018/2018 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, CAPACIDADE 05 PASSEAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 DO EDITAL.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1183/2019  
**CONTRATADO:** FANCAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0002-75. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) Vigência: 365 dias - Data de Assinatura: 25/10/2019

**EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO, PROTOCOLO Nº 11820/2018. CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E A FATE FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAPOTI.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 436/2018. ESTAGIÁRIA: ROGERIA LOPES DE OLIVEIRA DE MIRANDA. BOLSA ESTÁGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 08/10/2019 ATÉ 01/08/2020.

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito íntimo público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.000-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/04/2019, a partir de 30/09/2019 em nome da contratada RAFAELLA RAIHY SANTIAGO, portadora do CPF nº XXX.XXX.588-98, residente e domiciliada na Avenida Paranaíba, Jardim Primavera II, Jaguariava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

**JULGAMENTO**  
Processo Administrativo Disciplinar  
Autos nº 4683/2019  
Investigado: SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

### L. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos preceitos autos, verificou que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 325/2019 para apurar fatos e responsabilidade do servidor Sérgio José da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C. D sob matrícula nº. 4530, o qual, segundo consom os registros do protocolo nº 4683/2019, na data de 24/04/2019.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram juntados os documentos; após realizado-se a instrução do mesmo, com a oitiva de duas testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121, inciso III, da lei municipal 2155/10, por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação da pena de suspensão de 90 (noventa) dias, conforme previsto do art. 135º da lei municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o investigado encontrava-se com a CNH vencida a mais de 30 dias, cuja situação impossibilitava o exercício de sua função, que exerce o cargo de motorista, tendo sido efetivado a consulta ao Detran, a carteira de habilitação do investigado encontrava-se em situação suspensa, que além da omissão da informação pelo vencimento da CNH, e estando em função irregular, este

Art. 121. São deveres do servidor: II - observar as normas legais e regulamentares.  
Art. 135. A suspensão será aplicada em caso de reincidência do servidor com advertência e de novo das demais punições que não impliquem infração capaz a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

ainda, decaudou a tentativa de adular a data de vencimento de sua habilitação, agindo com a inverdade para informação a Secretaria solicitante.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitou os documentos da CNH a todos os servidores para fins de comprovar a sua legalidade, o investigado, estando de férias no referido dia, realizou o envio do seu documento através de uma foto via whatsapp para a Diretora de Departamento, onde constava-se, da alteração do referido vencimento, que já encontrava-se irregular a mais de 30 dias.

No dia seguinte, o investigado demonstrou o seu arrependimento, dirigindo-se a Secretaria de Desenvolvimento Social, para comunicar a sua conduta.

O processo mereceu cuidadosa análise, pois é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares.

A Lei Municipal 2661/2017, anexo, dispõe sobre os critérios inerentes ao comprometimento do servidor efetivo na função de motorista C,D,E, cujas atribuições obrigacionais do profissional é condição primordial a carteira de habilitação estar em dia, para o exercício da função como motorista.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva das testemunhas, segundo abaixo uma síntese dos depoimentos:

### OTIVA DO DEPOIMENTO DE MARILIA RODRIGUES

(...) Que a depoente recebeu o ofício de solicitação da Procuradoria Geral; Que é de praxe essa solicitação todo ano para sejam encaminhados os comprovantes de regularidade profissional dos órgãos de classe e a CNH dos motoristas; Que ao solicitar os documentos ao investigado, encaminhou via whatsapp; Que quando conversou com o investigado no dia seguinte, ele mesmo comunicou que havia encaminhado o documento com a data de vencimento adulterado; Que a depoente não sabe os motivos pelo qual levou o investigado a adular a data do documento; Que a depoente quando recebeu as CNHs já realiza a consulta da situação da carteira junto ao Detran, para que assim seja encaminhada a Carteira da CNH juntamente com a certidão da situação como encontra perante ao Detran, como forma de facilitar as informações; que a Procuradoria já presta os esclarecimentos necessários; Que a depoente não questionou os motivos pelo qual o investigado realizou a adulteração do vencimento;

Em seguida, realizou-se o interrogatório do investigado.

### INTERROGATÓRIO DE SÉRGIO JOSÉ DA SILVA

(...) Que o interrogado exerce o cargo de motorista; Que exerce suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Social; Que devido ao depoimento da Sra Marília, no dia seguinte ao qual tinha mandado a foto para ela, devido estar de folga no dia da solicitação; Que após ter mandado pelo telefone, se sentiu mal pelo ato que fez; Que no dia seguinte procurou pela diretora e falou para ela como tinha acontecido; Que realizou a adulteração, simplesmente trocando a numeração; Que a alteração foi o interrogado mesmo quem fez; Que encaminhou a foto pelo whatsapp; Que atualmente o interrogado já renova a CNH; Que evidentemente só está no aguardo da chegada da carteira renovada; Que seu ato foi impensado, tentando ganhar um tempo, devido a problema financeiro de não poder renovar a carteira; Que o depoente na época teve que escolher em dar modificação para o seu filho que estava doente, ou realizar a renovação de sua carteira; Que acabou optando por comprar a modificação e deixando a renovação da carteira para outro mês; Que confessa os fatos, que isso ocorreu em razão da compra de medicamentos para o filho; Que seu filho foi internado; Que a Secretaria, bem como a Diretora tem conhecimento disso; Que inicialmente o interrogado não tinha condições de realizar a regularização da carteira naquele momento; Que teve que optar pelos medicamentos para o filho ou renovar a carteira; Não que a carteira não seja um instrumento importante, mas o filho é mais importante; Que devido ele ser muito doente, não



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 1693/2019

Processo Administrativo: 224/2019  
Data do Processo: 02/10/2019  
Contrato: 1182/2019  
Data da Contratação: 24/10/2019  
Data da Solicitação: 30/10/2019  
Data de Homologação: 22/10/2019  
Sequencial do Contrato: 44710

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 135/2019 - PE**

Página: 1/1

**Fornecedor: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

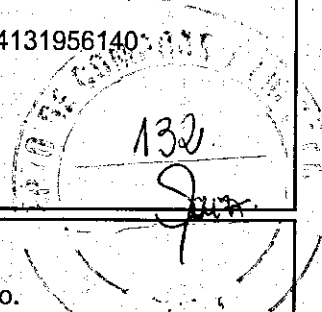
**CPF/CNPJ: 28.275.797/0001-59**

**Endereço:**

**E-mail: financeiro@defcomercial.com.br**

**Telefone: 4131956140**

**Celular:**



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10001 - SMECE - Gestão Administrativa

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** Até 10 DIAS

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

**Objeto da Contratação:** Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas".

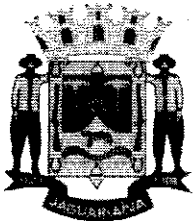
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UNI	LIQUIDIFICADOR 2,6 L PRETO. 4 velocidades com filtro 900w - 110 V - garantia de 12 meses - contém: 01 liquidificador, - 01 filtro -, 01 tampa com sobretampa, - 01 manual de instruções, - 01 certificado de garantia.	MONDIAL/L90 0	105,6700	211,34
2	2,000	UNI	PANELA DE ARROZ ELÉTRICA VISOR GLASS. 700W 1,8L Preto - 110v - garantia de 12 meses - contém: 01 panela de arroz elétrica, 01 copo dosador, 01 espátula, 01 bandeja perfurada (para cozinhar alimentos no vapor).	PHILCO/PH10	140,9700	281,94
3	2,000	UNI	PROCESSADOR DE ALIMENTOS. 2 Velocidades + Pulsar 600W - 4 em 1 - 110V - cor: preto - garantia de 12 meses - contém: 1 processador, 01 disco para picar, 01 disco para ralar, 01 lâmina, 01 jarra de liquidificador e manual	PHILIPS/RI763 0	241,3300	482,66
					<b>Total Geral:</b>	<b>975,94</b>

Jaguariaíva/PR, 30 de Outubro de 2019

  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 06 de novembro de 2019. *Santos*  
Ref. Protocolo Nº 7638/2019

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das **Solicitação de Fornecimento Nº 1693/2019**, em conformidade à Aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar, com a finalidade de premiação para o concurso "Receitas Criativas". (Pregão Eletrônico Nº 135/2019).

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 06/11/2019

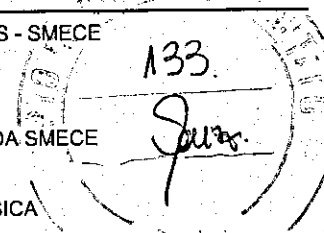
Usuário: Rozilda18

Data: 30/10/2019

Nº do Empenho: 7989/2019

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	12.122.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	00104.300104.01.01.00.00	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



Valor Dotação:	120.000,00	Empenhos anteriores:	302.543,17
Valor Dotação Atualizada:	320.000,00	Valor do empenho:	975,94
Total (A):	320.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	303.519,11
		Total (A - B):	16.480,89

Credor: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 28.275.797/0001-59      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço:      Cidade:      UF:  
Banco:      Conta:  
Agência:      Tipo da Conta:

Especificação:  
Processo nº 7638/2019. Valor referente a aquisição de eletroportáteis para atender às necessidades do setor de Merenda Escolar.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	975,94
Fundamento legal:		Número Processo:	224/2019
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação:	135/2019
Contrato:	1182/2019	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/10/2019  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento